EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
T I P O – MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE CASA NOVA, Estado da Bahia, por meio do Agente de Contratação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA**, atendendo à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site https://casanova.ba.gov.br, bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA**, atendendo à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência – TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Projetos Básicos e anexos, com execução por regime de EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO.

1.2. O valor estimado para a presente licitação é de **R$ 1.761.023,19 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, vinte e três reais e dezenove centavos),** cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha referencial de preço/desconto que segue anexa a este instrumento.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Senhora Santana	R$ 563.599,57
02	Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Aurene Bezerra.	R$ 527.840,40
03	Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São Sebastião	R$ 669.583,22

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA
UNIDADE: 30.30.7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.006.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUDAMENTAL
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

FONTE: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE: 1.550 - Transferência do Salário-Educação
FONTE: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA
UNIDADE: 30.30.7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.006.2.043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.4. Integram este Edital, para todos os Fins e efeitos, os seguintes anexos:
1.4.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.4.1.1. ANEXO I – APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.4.2. ANEXO II – COMPOSIÇÕES
1.4.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
1.4.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
1.4.5. ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
1.4.6. ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO
1.4.7. ANEXO VII – CURVA ABC
1.4.8. ANEXO VIII – MEMORIAL DE CÁLCULOS
1.4.9. ANEXO IX – BDI
1.4.10. ANEXO X – ART / RRT
1.4.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
1.4.12. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
1.4.13. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
1.4.14. ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
1.4.15. ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.
1.4.16. ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
1.4.17. ANEXO XVII - MINUTA DO CONTRATO

1.5. DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Das 08h00 do dia 29/07/2026 às 07h59min do dia 09/09/2026
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08h00 do dia 09/09/2026
INÍCIO DA SESSÃO:	09h00min do dia 14/09/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO INTERESSADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	**ÁLVARO MENDES SANTOS JÚNIOR**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no sistema BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. *Não poderá disputar a licitação* ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas*, desde que:

2.3.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.5. ***Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):***

2.5.1. Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.
2.5.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.
2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.
3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado preferencialmente por forma eletrônica, através do sistema BLL, no local específico dentro do processo licitatório eletrônico, pelo e-mail licitacao.pcn@casanova.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça do Gilson Viana de Castro, SN, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000.
3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
3.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.
4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.
4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DA GARANTIA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, disputa e negociação.
5.2. A adoção da fase de habilitação precedendo o julgamento de propostas, conforme faculta o Art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela alta especificidade técnica do objeto (reforma das quadras com reforço estrutural e instalações complexas). Dada a exigência de acervos técnicos robustos (Art. 67), a inversão visa assegurar que apenas empresas com capacidade operacional e financeira comprovadas participem da disputa de preços, evitando a 'seleção do proponente temerário. Tal medida previne o risco de paralisação de serviços essenciais à educação municipal e otimiza o tempo da comissão, que não despenderá esforços em lances de empresas manifestamente inabilitáveis, garantindo maior eficiência e segurança ao interesse público.
5.1.1. A lista de documentação de habilitação, conforme Edital, e seus anexos;
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço/desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
5.3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.3.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.3.1.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.3.1.9. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.3.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
5.4. Os valores da proposta de preços /desconto deverão ser cotados em moeda nacional (Real);
5.4.1. Serão obrigatoriamente apresentados, além do resumo da proposta de preços/desconto (Modelo do Anexo III), as planilhas referentes a:
5.4.2. Planilha de Composição de preço (quando for o caso)
5.5. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
5.5.1. Contiverem vícios insanáveis;
5.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
5.5.3. Apresentarem preços/desconto inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
5.5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
5.5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
5.5.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata à cláusula 5.5.7, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:
5.5.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
5.5.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
5.5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço/desconto, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.6. Será exigido prestação da garantia da proposta no valor correspondente a 1% do valor total do objeto ou do lote, conforme o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia será devolvida nos termos do referido dispositivo legal.
5.6.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.
5.6.2. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.
5.6.3. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.
5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total do lote e seus itens.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, a obra e os serviços.

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento da obra e os serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra e os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.14. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.15. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.17. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.18. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.18.1. Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente

6.18.2. O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

> "ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
> (Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):
>
> *BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.*
> *1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas*

indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)
Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

6.19. Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", a Planilha de Orçamento, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades da obra e os serviços previstos na planilha orçamentária, bem como, apresentação de valores inferiores as últimas convenções coletivas por categoria, sob pena de desclassificação.

6.19.1. DO ARQUIVO REQUERIDO

A empresa licitante deverá apresentar junto a Proposta Eletrônica, em local próprio os seguintes documentos:

i. Composição de Custo Operacional, POR LOTE, ou seja, deverá ser anexado 01(um) único arquivo, contendo suas respectivas composições de custos equivalente exclusivamente ao item/lote proposto.

a) O anexo de mais de 01(um) "arquivo requerido" por LOTE, resultara na desclassificação da proposta do respectivo item/lote.

ii. Poderá ser utilizado formato semelhante aos constantes do **Anexo II**, que obrigatoriamente deverá ser anexado no campo do "Arquivo Requerido", vedada a identificação da licitante, bem como anexar mais de uma Composição de Custo, sob pena de desclassificação. Caso o licitante opte por outro formato diferente do **Anexo II,** vale ressaltar que todas as informações constantes são rigorosamente OBRIGATÓRIAS.

iii. A exigência constante do item 6.19.1, não substitui a Proposta de Preços escrita, que deverá ser anexada em campo próprio, junto a documentação de Habilitação.

iv. A não apresentação da(s) Composição(ões) de Custos, conforme exigência do item 6.19.1, resultará na desclassificação individual da proposta da licitante.

v. O Conteúdo da Composição: As composições de custos unitários deverão detalhar a formação de cada preço unitário proposto para os serviços e insumos, explicitando:

1. Mão de Obra: Quantidade e custo horário de cada categoria profissional envolvida, com inclusão dos encargos sociais e complementares.
2. Materiais: Quantidade e custo unitário de cada material, incluindo impostos e fretes.
3. Equipamentos: Custo horário de utilização de cada equipamento (operado e não operado), considerando depreciação, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes e operadores.
4. Custos Indiretos (BDI), conforme art. 23, §1º e art. 115 da Lei 14.133/21, reforçando a vedação de inclusão de tributos como IRPJ/CSLL no BDI (Súmula TCU 254).: Detalhamento dos percentuais e valores referentes a:
5. Despesas Indiretas (Administração Central, Seguros, Garantias, Despesas Financeiras, etc.).
6. Impostos (ISS, PIS, COFINS etc.).
7. Riscos e Imprevistos.
8. Lucro (remuneração da empresa).
9. **Leis Sociais:** Percentuais de encargos sociais sobre a mão de obra, conforme legislação vigente.

vi. Serão rejeitadas as propostas que:

1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores percentuais;
2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) na exigência

do item nº 6.19.1., que deverá ser anexada em campo próprio, “Arquivo Requerido”, que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará inicialmente a documentação de habilitação, apresentadas, desclassificando/inabilitando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência ou estudo técnico preliminar

7.2.1. A desclassificação sempre será fundamenta e registrada no sistema, com devido acompanhamento por todos os participantes, no período entre a ABERTURA E JULGAMENTO DAS CONDIÇÕESS HABILITATÓRIAS e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

7.2.2. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo).

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços/desconto até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço/desconto.
7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço por lote**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.1.2. Empresas brasileiras;

7.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico conforme **Decreto Municipal regulamentador nº 489/2025 e 397/2024**, dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço/desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço/desconto, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço/desconto máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.32.1. Caso o(s) licitantes(s) tenha(m) registrado lance inferior a 30% (trinta por cento) do Preço máximo admitido pela Administração, o Agente de Contratação poderá solicitar, em forma de diligência para fins comprobatórios de exequibilidade, dos ARREMATANTES e NÃO-ARREMATANTES, que seja enviado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação sumária, a apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, nos mesmos termos das cláusulas 6.18.1, 6.18.2 e 6.19 deste edital.

7.32.2. A composição de custos deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo e o responsável técnico, nesse caso com acompanhado da comprovação de vínculo empregatício.
7.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração
7.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.33.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.
7.33.3. O Agente de Contratação solicitará a todos os licitantes, ARREMATANTES e NÃO-ARREMATANTES, que no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares descritos na cláusula 7.32.1:

a) A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, não se confunde com a Proposta Final, que será exigido apenas do licitante declarado vencedor.
b) O ENVIO da a PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, só poderá ser realizada, dentro do prazo determinado, na clausula 7.33.3.

7.33.4. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa descrita na cláusula 7.33.3, o agente de contratação verificará inicialmente a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024.**
8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após o não atendimento da diligência descrita na cláusula 7.32.1.
8.8. Em contratação de obra e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
8.8.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor do lote estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;
8.8.2. Para obras e serviços de engenharia, propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado ensejam presunção relativa de inexequibilidade; a Administração instaurará diligência para oportunizar a comprovação da exequibilidade (art. 59, IV e §§ 2º e 4º, Lei 14.133/2021; Súmula TCU 262.
8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo máximo de 30(trinta) minutos, desde que não haja majoração do preço.
8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.10. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
8.11. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
8.11.1. Contiverem vícios insanáveis;
8.11.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
8.11.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.11.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
8.11.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.11.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 7.32.1, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.14. A equipe técnica da Secretaria demandante analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão obrigatoriamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico em campo próprio habilitado, na pré-disputa toda a documentação de habilitação concomitante com a Proposta de Preços iniciais escrita, até a data e horário de encerramento de recebimento previsto no edital.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência e Anexo II deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

9.9.3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

9.10. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.

9.11. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente edital.

9.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja documentação atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de cada fase.

9.15. Quando a fase de julgamento da habilitação já tiver sido encerrada, poderá ainda caber a exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação.

9.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1. Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.16.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

9.16.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.16.6. Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.7. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.16.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.16.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

9.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.17.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.17.8. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.18.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

9.18.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

9.18.3. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador, sob pena de desclassificação, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a) Essa exigência não se confunde com os prazos de transmissão determinados pela RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

9.18.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.18.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.18.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.18.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

9.18.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.18.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.11.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

9.11.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

9.11.4. A licitante deverá obrigatoriamente Apresentar Certidão de Registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, em qualquer unidade da federação, como requisito para habilitação. Devendo a empresa, para fins de contratação, apresentar a Certidão de Registro da EMPRESA CONTRATATADA, bem como do (s) responsável (eis) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou pelo CFT do Estado onde será executada a obra e(ou) serviço;

Capacidade Técnico-Profissional - Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, em seu quadro técnico, responsáveis técnicos, com formação acadêmica em engenharia civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo, para tanto, comprovar ter executado para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo CREA ou pelo CFT, obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

LOTE 1: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Senhora Santana

Parcela de Maior Relevância (Agrupamento / Item)	UND
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO t4	M³

LOTE 2: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Aurene Bezerra

Parcela de Maior Relevância (Agrupamento / Item)	UND
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M²

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO t4	M³

LOTE 3: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São Sebastião

Parcela de Maior Relevância (Agrupamento / Item)	UND
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M²
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS	M
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M²
EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS	M²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO t4	M³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²

9.11.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
9.11.6. A comprovação de vinculação do(s) responsável (éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ser feito através da Certidão do CREA, Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com assinaturas das partes;
9.11.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
9.11.8. A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do CURRICULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;
9.11.9. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
A comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) far-se-á por CTPS ou contrato de prestação de serviços (sem necessidade de vínculo empregatício), desde que assegurada a disponibilidade durante a execução contratual ou contrato social ou ata de eleição da diretoria ou quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CFT devidamente atualizada, observando a Lei n° 5.194/66 e Resolução CONFEA N° 336/89;

Capacidade Técnico-Operacional - Comprovação da empresa licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços e quantidades de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

9.11.10. Para fins da Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificada juntamente com cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

LOTE 1: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Senhora Santana

Parcela de Maior Relevância (Agrupamento / Item)	UND	QTD
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M²	240 m²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M²	70 m²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO t4	M³	10 m³

LOTE 2: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Aurene Bezerra

Parcela de Maior Relevância (Agrupamento / Item)	UND	QTD
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M²	240 m²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M²	70m²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO t4	M³	10 m³

LOTE 3: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São Sebastião

Parcela de Maior Relevância (Agrupamento / Item)	UND	QTD
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M²	240 m²
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS	M	10 m
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	M²	70 m²

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO t4	M³	10 m³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M²	80 m²

9.11.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
9.11.12. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
9.11.13. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
9.11.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
9.11.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
9.11.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
9.11.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
9.11.13.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
9.11.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) Ata de Fundação;
b) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
c) Regimento dos Fundos Instituídos pelos Cooperados, com a Ata da Assembleia;
d) Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais Extraordinárias;
e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em Assembleias Gerais ou nas reuniões seccionais;
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.13.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.12. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

9.12.17. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
9.12.18. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
9.12.19. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.12.20. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.12.21. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.21.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.21.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.21.3.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.21.4.O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.21.5.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.12.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.21.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.12.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12.30. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12.31. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12.32. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.12.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.13. A visita técnica será facultativa. A licitante poderá substituí-la por declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da execução.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço/desconto em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.4 Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) O Agente de Contratação, comunicará via *Chat,* a data e o horário da mudança de fase acima descrita, com a declaração de vencedor e o momento único que o sistema ficará disponível para manifestação de intenção recursal, respeitando o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço/desconto, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

14.4. Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar **garantia** no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.4.2. Seguro-garantia;

14.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.4.4. O prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

15. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem na obra, nos serviços ou nas compras.

15.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e o colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

16.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

16.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de validade de 12 (Doze) meses, conforme especificado na minuta contratual.

17.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.3. O prazo de execução da prestação do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente

designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

21.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço.

21.1.2. Fica designado (a) como Fiscal do Contrato: Hingryde Layanne Oliveira Vieira**, ENGENHEIRA CIVIL,** portador do **CREA/BA nº 05228992-5.**

21.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

21.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

21.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21.5. O gestor(a) do contrato, será o (a) servidor (a) **DANIEL RIBEIRO TORRES**, Decreto Municipal nº 006/2025, portador(a) do CPF nº **033.701.744-13**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no contrato, anexos deste edital.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
24.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:
24.3.1. Advertência;
24.3.2. Multa;
24.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
24.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
24.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
24.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
24.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
24.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
24.4.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
24.4.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
24.5 A sanção prevista na cláusula 24.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
24.4.1. A sanção prevista na cláusula 24.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 24, deste edital.
24.4.2. A sanção prevista na cláusula 24.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
24.4.3. A sanção prevista na cláusula 24.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.8, 24.1.9, 24.1.10, 24.1.11 e 24.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6 e 24.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 24.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
24.4.5. As sanções previstas nas cláusulas 24.1, 24.3 e 24.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 24.2.
24.4.6. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
24.4.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
24.4.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

24.4.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
24.4.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município, da União e PNCP.
24.4.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
24.4.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
24.4.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
24.4.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
24.4.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
24.4.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
25.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.
25.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://casanova.ba.gov.br.

25.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Casa Nova, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Casa Nova/BA, 28 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A reforma das quadras poliesportivas das Escola Municipal Senhora Santana, Escola Municipal São Sebastião e Escola Municipal Professora Aurene Bezerra vai muito além de uma intervenção pontual ou meramente estrutural. Trata-se de uma ação indispensável para assegurar ambientes adequados, seguros e compatíveis com as demandas pedagógicas contemporâneas, garantindo condições dignas tanto para a prática esportiva dos estudantes quanto para o desempenho das atividades dos profissionais da educação.

A inexistência de manutenção preventiva e corretiva adequada, somada às limitações estruturais atualmente identificadas, compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas e recreativas, mas também expõe a comunidade escolar a riscos físicos e funcionais. Nesse cenário, a proposta de reforma surge como medida necessária para requalificação dos espaços, aprimoramento da infraestrutura, adequação às normas de segurança e promoção de ambientes mais acessíveis, seguros e eficientes, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política educacional no âmbito do município de Casa Nova.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude de o PCA ainda não ter sido concluído em tempo hábil. De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

A contratação deverá ser compatibilizada com o PCA, ou, justificadamente, inserida em cronograma suplementar aprovado.

Considerando à relevância e oportunidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de contratação de empresa para prestação de serviço de **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA**.

A contratação não constou originalmente do PCA em razão de [justificativa concreta]. Determina-se sua inclusão/compatibilização em cronograma suplementar, com aprovação da autoridade competente, antes da publicação do edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do serviço proposto é de grande utilidade para a população deste Município. O objeto da contratação visa garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e um ambiente mais adequado para atendimento aos alunos da rede municipal.

O contrato celebrado com a adjudicatária terá vigência inicial de 12 (doze) meses, e obedecerá ao modelo constante do edital. No interesse da Administração, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, conforme preceitua o art. 105 da Lei 14.133/2021.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

A licitação ocorrerá na Modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. E o critério de julgamento das propostas será o de menor preço global nos termos do artigo 34, da referida Lei.

A empresas licitante, adjudicatária e contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, , o limite geral para acréscimos e supressões unilaterais é de 25% do valor inicial atualizado do contrato, admitindo-se o limite de 50% exclusivamente para acréscimos em reforma de edifício ou equipamento, conforme prevê o Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021, observada a motivação técnica, a memória de cálculo, a manutenção do desconto e a vedação à transfiguração do objeto.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação, periódica, do gestor/fiscal do contrato, através de instrumento de medição de resultado - IMR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços/insumos estimados para contratação serão previstos de acordo com planilha elaborada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foi possível encontrar contratações similares para se analisar parametricamente o valor da contratação, pois, trata-se de um objeto específico, de difícil parametrização**.**

O valor da contratação pretendida terá por base, tabelas oficiais do governo, principalmente as tabelas SINAPI e ORSE.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

O custo global dos serviços será obtido a partir da Planilha Orçamentária, elaborada a partir de tabelas oficiais (SINAPI, ORSE e SBC) e de cotações de preço do mercado. Atendendo a todos os itens da Lei 14.133/2021, cujo modelo integrará o edital de licitação.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar à análise de sua viabilidade.

O custo estimado da contratação é de **R$ 1.703.721,64 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos),** conforme levantamento preliminar com base na planilha orçamentária elaborada segundo os preços do SINAPI 01/2026, ORSE 12/2025, SBC 02/2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços objeto da contratação serão realizados pela contratada de acordo com as necessidades do órgão contratante.

A contratada, deverá designar, por escrito, no ato de recebimento da ordem de serviço, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

Nomear encarregado (s) responsável (eis) pela prestação dos serviços, com missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, através da coordenação e fiscalização dos empregados envolvidos na execução.

Fornecer uniformes, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI, quando couber, a todos os empregados envolvidos na execução do contrato.

Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Por se tratar de uma obra e serviços de engenharia, os serviços elencados em planilha orçamentária são interdependentes. Além disso, o não parcelamento aumentaria custos

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

diretos com Administração Local, Placa de obras, Instalações Preliminares e afins, além de diminuir os efeitos da economia de escala.

O critério de julgamento será o menor preço por lote, considerando cada quadra como lote autônomo, com adjudicação independente, desde que mantida a vantajosidade e demonstrada a viabilidade técnica do parcelamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As Escola Municipal Senhora Santana, Escola Municipal São Sebastião e Escola Municipal Professora Aurene Bezerra, visando ao aprimoramento de suas estruturas físicas e à promoção de maior conforto à comunidade escolar, necessitam da modernização de suas quadras poliesportivas.

As intervenções serão planejadas conforme as demandas específicas de cada unidade, garantindo segurança, funcionalidade e condições adequadas para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da Assinatura do Contrato a autoridade competente fará a nomeação do Fiscal e Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preço.

A administração deverá, também, providenciar a regularização do documento de propriedade onde será executada a referida obra, caso a mesma ainda não a tenha feito.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Durante o andamento da obra, a administração deverá providenciar a contratação dos mobiliários e equipamentos para o adequado funcionamento do prédio público, sendo interdependente ao objeto aqui supracitado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

Buscar-se-á no processo licitatório a compra de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares, conforme o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do SLTI/MPOG e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. Segundo o Art. 5º da IN nº 01/2010, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A partir destas premissas, chegou-se nos possíveis impactos ambientais que podem ser causados pela obra e suas respectivas medidas mitigadoras.

POSSÍVEL IMPACTO	**MEDIDA MITIGADORA**
Emissão de ruídos acima dos decibéis previstos na legislação competente.	Obra ocorrer em horários compatíveis com o sossego da vizinhança.
Geração de Resíduos Sólidos.	Dar a adequada destinação ambientalmente correta.
Incidência de poeira no entorno.	Adotar práticas como molhar o material antes do carregamento.
Risco de acidentes com trabalhadores, pedestres e veículos.	Fazer a adequada sinalização e segurança do canteiro de obras.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação. Em síntese, o exposto neste Estudo Técnico Preliminar demonstra a relevância da execução dos serviços e intervenções previstos para a reforma e ampliação das Quadras Poliesportivas, os quais se mostram essenciais para a melhoria da infraestrutura física da unidade, das condições de trabalho dos profissionais da educação e do bem-estar e segurança dos estudantes.

Considera-se plenamente viável a contratação de empresa especializada para a execução do objeto proposto, tendo em vista que as intervenções contribuirão diretamente para o aprimoramento da gestão pública educacional e para a valorização da educação no âmbito municipal. Dessa forma, a conclusão apresentada mostra-se fato notório, incontroverso e manifesto, devidamente balizada em critérios de viabilidade técnica, observância à economicidade e atendimento ao interesse público da Administração.

Conclui-se pela viabilidade da contratação destinada exclusivamente à reforma das quadras poliesportivas das Escolas Municipais Senhora Santana, São Sebastião e Professora Aurene Bezerra.

Casa Nova – BA, 23 de junho de 2026.

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Engenheira Civil – CREA BA 052289962-5

AGORA É TRABALHO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Educação

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

MATRIZ DE RISCO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA

RISCO 01		
RISCO	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE	**BAIXO**	
IMPACTO	**ALTO**	
NÍVEL DE RISCO	**MÉDIO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS	ATRASO PARA INÍCIO DO OBJETO	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	PREVISÃO EM PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA) SANÇÕES QUE CONTEMPLEM ESSA SITUAÇÃO	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
	OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA NA FASE DE LICITAÇÃO E ENVIAR O CONTRATO PARA ASSINATURA EM TEMPO HÁBIL	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELO LICITANTE VENCEDOR	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
	APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATAÇÃO	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RISCO 02		
RISCO	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE	**MÉDIO**	
IMPACTO	**BAIXO**	
NÍVEL DE RISCO	**BAIXO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS	ATRASO PARA INÍCIO DO OBJETO	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	PREVISÃO EM PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA) SANÇÕES QUE CONTEMPLEM ESSA SITUAÇÃO	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
	OBSERVAR O PRAZO DE ENTREGA DE CONTRATO ASSINADO E DAS GARANTIAS CONTRATUAIS	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
	APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATAÇÃO	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RISCO 03	
RISCO	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).
PROBABILIDADE	**MÉDIO**
IMPACTO	**MÉDIO**
NÍVEL DE RISCO	**MÉDIO**
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE

AGORA É TRABALHO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Educação

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

MATRIZ DE RISCO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA

DANOS	ATRASO PARA INÍCIO DO OBJETO | AUMENTO DE CUSTOS NÃO PREVISTOS (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL, ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OU AFINS)	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	VERIFICAR, PREVIAMENTE À EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, SE HÁ ALGUM IMPEDIMENTO PARA INÍCIO DA OBRA	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	SUSPENDER A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, OU EMISSÃO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA, PARA QUE SEJAM SANADOS OS PROBLEMAS ANTES DO INÍCIO DO OBJETO CONTRATADO	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
	VERIFICAR NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES A VALORES E/OU PRAZOS	FISCAL DE CONTRATO

RISCO 04		
RISCO	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE	**BAIXO**	
IMPACTO	**BAIXO**	
NÍVEL DE RISCO	**BAIXO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS	AUMENTO DE CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	ELABORAÇÃO COMPLETA E DETALHADA DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ACORDO COM UM PLANO DE NECESSIDADES CRIADO PELO SETOR DEMANDANTE (SECRETARIA)	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS / SECRETARIA DEMANDANTE
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	REVISÃO DO ESCOPO DE INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO	FISCAL DE CONTRATO

RISCO 05		
RISCO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE	**ALTO**	
IMPACTO	**BAIXO**	
NÍVEL DE RISCO	**MÉDIO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS	ALTERAÇÃO DE CUSTOS INICIAIS PREVISTOS	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	REVISÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO (PLANTAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E AFINS)	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
	PREVISÃO DE CLÁUSULA DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊCIA) PARA LIMITES DE ABSORÇÃO DE CUSTOS PELA CONTRATADA	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VALORES POR PARTE DA CONTRATADA CONFORME ACÓRDÃO 1977/2013 - PLENÁRIO TCU	FISCAL DE CONTRATO

CASA NOVA PREFEITURA
AGORA É TRABALHO PARA TODOS
Secretaria Municipal de Educação

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

MATRIZ DE RISCO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA

RISCO 06		
RISCO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
PROBABILIDADE	**BAIXO**	
IMPACTO	**BAIXO**	
NÍVEL DE RISCO	**BAIXO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATADA	
DANOS	ALTERAÇÃO DE CUSTOS E/OU PRAZOS DA OBRA	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	REVISÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO (PLANTAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E AFINS)	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
	PREVISÃO DE CLÁUSULA DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊCIA) PARA LIMITES DE ABSORÇÃO DE CUSTOS PELA CONTRATADA	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VALORES POR PARTE DA CONTRATADA CONFORME ACÓRDÃO 1977/2013 - PLENÁRIO TCU	FISCAL DE CONTRATO

RISCO 07		
RISCO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas,	
PROBABILIDADE	**MÉDIO**	
IMPACTO	**ALTO**	
NÍVEL DE RISCO	**ALTO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS	ALTERAÇÃO DE CUSTOS E/OU PRAZOS DA OBRA	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	REVISÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO (PLANTAS, PLANILHAS, MEMORIAIS E AFINS)	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
	PREVISÃO DE CLÁUSULA DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊCIA) PARA LIMITES DE SUBESTIMATIVAS E SUPERESTIMATIVAS	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ACÓRDÃO 1977/2013 - PLENÁRIO TCU PARA SEGUIMENTO DE TERMOS ADITIVOS PARA ADEQUAÇÃO DO OBJETO	FISCAL DE CONTRATO

RISCO 08		
RISCO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE	**MÉDIO**	
IMPACTO	**ALTO**	
NÍVEL DE RISCO	**ALTO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATANTE	
DANOS	ALTERAÇÃO DE CUSTOS E/OU PRAZOS DA OBRA	
	FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DA OBRA	FISCAL DE OBRA

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

MATRIZ DE RISCO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA

AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	PREVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES NO REFERIDO CASO	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	NOTIFICAR PRONTAMENTE A CONTRATADA PARA RETIFICAÇÃO DOS ERROS EXECUTIVOS E/OU PARALISAÇÃO DA OBRA PARA ANÁLISES NECESSÁRIAS	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
	APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATAÇÃO	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RISCO 09		
RISCO	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE	**BAIXO**	
IMPACTO	**MÉDIO**	
NÍVEL DE RISCO	**BAIXO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	COMPARTILHADO	
DANOS	ATRASOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	PREVISÃO EM CLÁUSULA CONTRATUAL ACERCA DO INDICADO	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO DE NECESSIDADE E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO	FISCAL DO CONTRATO

RISCO 10		
RISCO	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE	**MÉDIO**	
IMPACTO	**ALTO**	
NÍVEL DE RISCO	**ALTO**	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
ALOCAÇÃO DO RISCO	CONTRATADA	
DANOS	ATRASOS PARA ENTREGA DE OBRA E NECESSIDADE DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO	
AÇÕES PREVENTIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	PREVISÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ACERCA DO RISCO INDICADO	SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS
AÇÕES CORRETIVAS/SETOR RESPONSÁVEL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
	CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA NOS TERMOS DO §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei 14.133/2021	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS / SECRETARIA DEMANDANTE

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA 052289962-5

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA**, atendendo à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços descritos no objeto acima, são abrangidos como (elétrica, hidráulica, pintura, telhados, acessibilidade e etc.)

Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (art. 25, §6º da Lei 14.133/2021), visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.

As especificações dos serviços encontram-se em Anexo, através de Orçamentos, Memorial Descritivo e demais documentos.

- O objeto é classificado como obra e serviços de engenharia, conforme art. 6º, XXII da Lei 14.133/2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O investimento aqui proposto visa a execução da **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA**, para atender as necessidades de atendimento da comunidade escolar deste município. Esta manutenção garantirá o melhoramento e continuidade nos serviços prestados pelo Sistema de Ensino do Município.

As ações desenvolvidas no plano de trabalho, que faz parte integrante deste Termo de Referência, correspondem a execução da obra, e seu regramento está disposto no acordo de cooperação entre as partes, além do termo de convênio que orienta a execução do plano de trabalho.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

A despesa está fundamentada nas disposições contidas na Lei **14.133/2021.**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços oferecidos, conforme quantidades e descrições dos itens serão destinadas a atender a necessidade da Administração Pública Municipal.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos anexos a este Termo de Referência, comporto por, Memorial Descritivo e peças orçamentárias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação: Admite-se subcontratação parcial de parcelas acessórias e não integrantes das parcelas de maior relevância técnica, limitada a 25% do valor contratual, mediante anuência prévia, regularidade e qualificação da subcontratada, permanecendo a contratada integralmente responsável.

Garantia da Contratação: Será exigida a **garantia da contratação** de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% do valor contratual**, conforme regras previstas no contrato. Devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

Sem prejuízo das garantias legais e contratuais, a contratada responderá por 5 anos pela solidez e segurança da obra, cabendo à Administração realizar vistorias periódicas e acionar a contratada em caso de vícios construtivos.

No caso de seguro-garantia, a **apólice deverá ser apresentada até a assinatura do contrato**, ficando assegurado prazo mínimo de **01 (um) mês** entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento, conforme disposto no §3º, do art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Da garantia da proposta

Os licitantes interessados em participar do presente certame deverão prestar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor de referência orçado, para fins de participação na licitação, de acordo com art. 58, da Lei n° 14.133/2021.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

A garantia de proposta será devolvida nos prazos legais; se houver prorrogação do certame, o licitante deverá manter a garantia vigente até a assinatura/convocação, sob pena de desclassificação, assegurado contraditório

A garantia será prestada nas modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei federal nº 14.133/2021.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85%** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, de forma que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos limites do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, observada a motivação técnica, a memória de cálculo, a manutenção do desconto e a vedação à transfiguração do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** a contar com a assinatura da Ordem de Serviços, podendo tal prazo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade estabelecido no art. 105, 115 e 115 na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

O contrato terá vigência de 12 meses e prazo de execução de 180 dias, contados da ordem de serviço. A prorrogação do prazo de execução poderá ocorrer mediante justificativa técnica, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e formalização própria, quando caracterizada hipótese legal.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências do Projeto Básico e em Conformidade com Normas Técnicas Brasileiras Vigentes.

A execução dos serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos deverão estar em estrita conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações técnicas aplicáveis.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

Objetivo: Assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e padronização dos produtos e serviços a serem contratados, garantindo a observância das melhores práticas da engenharia e construção civil, bem como o atendimento à legislação vigente e aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade, quando aplicável.

Base Legal e Referência: A conformidade com as normas técnicas é um requisito intrínseco à boa execução de obras e serviços, sendo implicitamente exigida por diversas legislações, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que pressupõe a qualidade e a adequação do objeto contratado, e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que estabelece a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos e serviços. A ABNT, por ser o Foro Nacional de Normalização, é o órgão responsável pela elaboração das NBRs.

Abrangência: A exigência se estende a todas as fases da contratação, desde o projeto (se aplicável), a seleção de materiais e equipamentos, a execução dos serviços, os métodos construtivos, os ensaios tecnológicos, os controles de qualidade e a documentação técnica. Quaisquer produtos, processos ou serviços que não atendam às normas vigentes serão sumariamente rejeitados.

Responsabilidade da Contratada: Será de responsabilidade exclusiva da contratada o conhecimento e a aplicação de todas as normas técnicas brasileiras pertinentes à natureza dos serviços, materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, mesmo que não estejam explicitamente listadas neste Termo de Referência ou no Projeto Básico/Executivo. A contratada deverá manter-se atualizada quanto às edições mais recentes das normas.

Verificação e Fiscalização: A fiscalização da Administração realizará verificações periódicas para assegurar o cumprimento das normas, podendo solicitar à contratada a apresentação de ensaios, certificações, laudos técnicos e quaisquer outros documentos comprobatórios da conformidade dos materiais, equipamentos e métodos executivos empregados. A não conformidade constatada implicará na exigência de correção, substituição ou refazimento, às custas exclusivas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

Consequências: O descumprimento das normas técnicas poderá acarretar a rejeição de etapas da obra, a desaprovação de materiais ou serviços, a aplicação de multas, a paralisação dos trabalhos e, em casos graves, a rescisão unilateral do contrato, conforme as previsões contratuais e legais.

Utilização de materiais recicláveis e certificados;

Cumprimento da NBR 9050 (acessibilidade), já que se trata de prédios escolares;

Priorizar fornecedores locais, conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/2021;

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

A visita técnica será facultativa. A licitante poderá substituí-la por declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da execução.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

O fiscal técnico do contrato poderá exigir da contratada um Plano de Contingência Financeira detalhado para a mitigação de riscos altos que possam impactar o cronograma físico-financeiro da obra, como eventos climáticos extremos, atrasos na cadeia de suprimentos ou outros imprevistos que causem a paralisação ou lentidão do projeto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 124, I, "b").

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto, bem como a aferição da execução contratual para fins de pagamento, considerará como Instrumento de Medição, Boletim de Medição, Memorial de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados apresentados pela empresa CONTRATADA.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

A medição e o pagamento observarão os serviços efetivamente executados, conforme planilha contratual e cronograma físico-financeiro, vedada antecipação de pagamentos.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

do recebimento:

a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, por 05 (cinco) dias, no ato da entrega do faturamento, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

d) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

e) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

f) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

g) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

h) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

i) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

j) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

k) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

l) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

m) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

n) Enviar a documentação pertinente ao setor de pagamento para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

o) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

p) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

q) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

da liquidação:

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

iii) os dados do contrato e do órgão contratante;

iv) o período respectivo de execução do contrato;

v) o valor a pagar

vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

g) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

h) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

do Pagamento:

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, índice oficial de correção monetária em contratos administrativos, conforme art. 92, §4º.

Forma de Pagamento:

i) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ii) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

iii) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

iv) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

v) contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento: A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Prazo para abertura de propostas

Conforme estabelecido no Art.55, Inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/2021, as propostas devem ser abertas num prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias úteis a partir da data da publicação do edital, por se tratar de uma obra comum de engenharia.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, Da Inversão de Fases entre

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

habilitação e julgamento das propostas, conforme previsto no art. (Art. 17, §1º da Lei 14.133/2021).

O critério de julgamento será o menor preço por lote, considerando cada quadra como lote autônomo, com adjudicação independente, desde que mantida a vantajosidade e demonstrada a viabilidade técnica do parcelamento.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Senhora Santana	R$ 563.599,57
02	Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Aurene Bezerra.	R$ 527.840,40
03	Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São Sebastião	R$ 669.583,22

Partindo da premissa prevista no Art. 17, §1º da Lei 14.133/2021, entendemos que o presente processo tem justificativas para inversão de fases no processo licitatório.

Vantagens da Inversão de Fases:

- Foco na Qualidade Técnica Antes do Preço: A inversão das fases permite que a análise técnica das propostas ocorra antes da oferta de preço. Isto significa que a qualidade e a viabilidade técnica são prioritárias, assegurando que a Prefeitura de Casa Nova receba serviços que atendam rigorosamente aos padrões e especificações necessários para a segurança e eficiência operacional.
- Eficiência Processual: Este método pode resultar em um processo de seleção mais rápido, pois elimina propostas tecnicamente inadequadas antes mesmo da análise de preço, evitando atrasos no processo de avaliação e na subsequente execução do contrato.
- Redução de Recursos e Custos Administrativos: Avaliar propostas tecnicamente inaptas envolve um consumo desnecessário de tempo e recursos. Com a inversão, a Prefeitura de Casa Nova pode direcionar seus recursos de forma mais eficaz, concentrando-se em avaliações detalhadas de propostas que já passaram por uma triagem técnica rigorosa.
- Minimização de Riscos Operacionais e Financeiros: Ao garantir que apenas propostas tecnicamente qualificadas sejam consideradas, reduz-se o risco de falhas na execução, que poderiam levar a paralisações operacionais, impactos ambientais negativos e perdas econômicas significativas.

Regime de Execução

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

O regime de execução do contrato será **empreitada por preço unitário**, pagamento conforme medição dos quantitativos efetivamente executados, conforme (art. 6º, VIII e IX).

Exigências de Habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força da Lei n° 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

i) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
ii) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
iii) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
iv) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
v) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
vi) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
vii) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro
viii) Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
ix) Ato de autorização para o exercício da atividade de Recebimento e Disposição Final de Resíduo Sólido Urbanos (Classes II-A e II-B), Recebimento e Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (II-B) e volumosos, expedido por órgão ambiental.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

x) Quando a destinação final dos resíduos da construção civil for executada por terceiro, bastará a apresentação, pela contratada, antes do início da execução, de contrato/declaração de destinatário final licenciado e plano de gerenciamento de resíduos, sem exigir licença de destinação final como habilitação da própria licitante.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
ii) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
iii) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
iv) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
v) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
vi) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviços, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
vii) Caso o prestador de serviços seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
viii) O prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

i) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

ii) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

iii) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

iv) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

v) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

vi) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

vii) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

viii) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

ix) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador de serviços.

Qualificação Técnica:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

a.1.) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

b) Apresentar Certidão de Registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, em qualquer unidade da federação, como requisito para habilitação. Devendo a empresa, para fins de contratação, apresentar a Certidão de Registro da EMPRESA CONTRATATADA, bem como do (s) responsável (eis) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou pelo CFT do Estado onde será executada a obra e(ou) serviço;

c) Capacidade Técnico-Profissional - Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, em seu quadro técnico, responsáveis técnicos, com formação acadêmica em engenharia civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo,

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

para tanto, comprovar ter executado para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo CREA ou pelo CFT:

- **LOTE 1: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Senhora Santana**

Descrição	UND
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	m²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	m³

- **LOTE 2: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Aurene Bezerra**

Descrição	UND
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	m²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	m³

- **LOTE 3: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São Sebastião**

Descrição	UND
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA	m

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS	
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	m²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	m³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²
ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²

c.1) Os profissionais indicados deverão comprovar que são do quadro da empresa, A comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) far-se-á por CTPS ou contrato de prestação de serviços (sem necessidade de vínculo empregatício), desde que assegurada a disponibilidade durante a execução contratual ou contrato social ou ata de eleição da diretoria ou quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CFT devidamente atualizada, observando a Lei n.° 5.194/66 e Resolução CONFEA N.° 336/89.

d) Capacidade Técnico-Operacional - Comprovação da empresa licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços e quantidades de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, das parcelas de maior relevância:

- **LOTE 1: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Senhora Santana**

Descrição	**QTD**
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	240 m²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	70 m²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	10 m³

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

- LOTE 2: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Aurene Bezerra

Descrição	QTD
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	240 m²
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	70m²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	10 m³

- **LOTE 3: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São Sebastião**

Descrição	QTD
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	240 m²
CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS	10 m
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	70 m²
REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	10 m³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	80 m²

As parcelas indicadas correspondem às de maior relevância técnica, consideradas aquelas com impacto relevante na execução e segurança do objeto, conforme art. 67, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

d.1) A comprovação dos quantitativos exigidos para fins de habilitação técnica pode ser realizada por meio da apresentação de diversas Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas em qualquer tempo, não sendo necessário que os quantitativos mínimos estejam concentrados em uma única CAT, de acordo com o Art. 67, §1º da Lei 14.133/2021.

d.2) Justificativa Técnica

- As parcelas indicadas no presente Termo de Referência correspondem às de maior relevância técnica para a execução do objeto, sendo assim definidas por representarem os componentes essenciais à qualidade, à segurança e ao adequado desempenho da contratação pretendida.

- Tais parcelas foram selecionadas com base em critérios técnicos objetivos, considerando seu impacto direto na funcionalidade, durabilidade e integridade do objeto, bem como os riscos associados à sua execução inadequada. Dessa forma, a definição desses itens como de maior relevância está em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança, previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Ademais, a identificação dessas parcelas visa assegurar que a futura contratada detenha capacidade técnico-operacional compatível com as exigências do objeto, garantindo a execução satisfatória do contrato e mitigando riscos de falhas que possam comprometer o interesse público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.761.023,19 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, vinte e três reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária.

11.2. A licitante deverá apresentar as Composições de Custos Unitários dos serviços previstos em Planilha Padrão.

Objetivo: Permitir à Administração Pública a verificação da coerência, exequibilidade e compatibilidade dos preços unitários propostos com os custos de mercado e com os parâmetros estabelecidos em sistemas de referência. Isso visa coibir preços inexequíveis ou excessivamente onerosos, garantindo a economicidade da contratação e a conformidade com as diretrizes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória e da estimativa do valor da contratação.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

Conteúdo da Composição: As composições de custos unitários deverão detalhar a formação de cada preço unitário proposto para os serviços e insumos, explicitando:

- Mão de Obra: Quantidade e custo horário de cada categoria profissional envolvida, com inclusão dos encargos sociais e complementares.

- Materiais: Quantidade e custo unitário de cada material, incluindo impostos e fretes.

- Equipamentos: Custo horário de utilização de cada equipamento (operado e não operado), considerando depreciação, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes e operadores.

- Custos Indiretos (BDI): Detalhamento dos percentuais e valores referentes a:

Despesas Indiretas (Administração Central, Seguros, Garantias, Despesas Financeiras, etc.).

Impostos (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL etc.).

Riscos e Imprevistos.

Lucro (remuneração da empresa).

- Leis Sociais: Percentuais de encargos sociais sobre a mão de obra, conforme legislação vigente.

Metodologia e Referência: As composições deverão ser elaboradas com base em metodologias transparentes e, preferencialmente, utilizando como referência os custos e insumos de sistemas oficiais de levantamento de preços, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) conforme a natureza do objeto e a legislação aplicável. Quaisquer custos diferentes dos referenciados deverão ser devidamente justificados.

Formato de Apresentação: As composições deverão ser apresentadas em planilhas eletrônicas detalhadas, de forma clara e organizada, permitindo a fácil conferência e análise pela equipe técnica da Administração. O licitante deverá disponibilizar os arquivos em formato editável, além dos documentos impressos, se solicitado.

Análise pela Administração: A Administração se reserva o direito de analisar detalhadamente as composições de custos unitários apresentadas, solicitando esclarecimentos e justificativas adicionais, se necessário. A não apresentação ou a apresentação de composições inconsistentes, incompletas ou que não reflitam a realidade de mercado poderá ensejar a desclassificação da proposta.

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento a seguir.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA
UNIDADE: 30.30.7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.006.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUDAMENTAL
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
FONTE: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE: 1.550 - Transferência do Salário-Educação
FONTE: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA
UNIDADE: 30.30.7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.006.2.043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

FONTE: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL, conforme art. 92 da 14.133/2021.

Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/ Corretivas
01	Atraso na execução da obra	Descumprimento do cronograma físico-financeiro	Média	Alto	Alto	Contratada	Cronograma detalhado + fiscalização contínua	Aplicação de multas e reprogramação
02	Serviços executados fora das especificações	Execução em desacordo com projeto/engenharia	Média	Alto	Alto	Contratada	Projeto executivo detalhado + ART/RRT	Refazimento dos serviços

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/ Corretivas
03	Baixa qualidade dos materiais	Uso de materiais inferiores aos especificados	Média	Alto	Alto	Contratada	Exigência de controle de qualidade	Substituição dos materiais
04	Aumento de custos da obra	Elevação de preços de insumos	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Pesquisa de preços atualizada	Reequilíbrio econômico-financeiro
05	Interferências estruturais não previstas	Problemas ocultos nas estruturas existentes	Média	Alto	Alto	Contratante	Levantamento técnico prévio (ETP)	Aditivo contratual (justificado)
06	Condições climáticas adversas	Chuvas que impactam o andamento da obra	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Planejamento adequado	Prorrogação de prazo
07	Acidentes de trabalho	Ocorrência de acidentes no canteiro	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Uso de EPIs e cumprimento das NRs	Atendimento imediato + responsabilização
08	Falhas na fiscalização	Acompanhamento insuficiente da obra	Baixa	Alto	Médio	Contratante	Designação de fiscal técnico	Correções e responsabilização
09	Paralisação da obra	Interrupção injustificada da execução	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Cláusulas contratuais rígidas	Sanções + rescisão
10	Problemas com mão de obra	Falta de profissionais qualificados	Média	Médio	Médio	Contratada	Exigência de qualificação técnica	Substituição da equipe
11	Irregularidade fiscal da contratada	Perda de regularidade durante execução	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Verificação periódica	Suspensão de pagamentos
12	Danos a terceiros	Prejuízos a alunos, servidores ou patrimônio	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Sinalização e isolamento da área	Reparação dos danos
13	Incompatibilidade entre projetos	Falhas entre projeto arquitetônico, estrutural e elétrico	Baixa	Alto	Médio	Contratante	Compatibilização prévia de projetos	Ajustes técnicos

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/ Corretivas
14	Atraso na liberação de medições/pagamentos	Demora administrativa	Média	Médio	Médio	Contratante	Fluxo definido de medições	Regularização dos pagamentos
15	Não cumprimento de normas técnicas	Descumprimento de normas da ABNT	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Exigência contratual e fiscalização	Refazimento dos serviços
16	Vandalismo ou furtos na obra	Perda de materiais/equipamentos	Média	Médio	Médio	Contratada	Segurança no canteiro	Reposição dos materiais
17	Impactos à rotina escolar	Interferência nas atividades pedagógicas	Média	Médio	Médio	Contratante	Planejamento de execução por etapas	Ajustes no cronograma
18	Problemas na drenagem da quadra	Falhas que geram acúmulo de água	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Projeto adequado de drenagem	Correção técnica
19	Falhas na pintura e acabamento	Desgaste precoce ou má execução	Média	Médio	Médio	Contratada	Especificação de materiais esportivos	Refazimento
20	Descumprimento de prazos contratuais	Atrasos reiterados	Média	Alto	Alto	Contratada	Controle rigoroso do cronograma	Penalidades contratuais

2. Classificação dos Riscos

Probabilidade: Baixa / Média / Alta
Impacto: Baixo / Médio / Alto
Nível de Risco: resultado da combinação entre probabilidade e impacto

3. Diretrizes de Alocação de Riscos (Art. 92 da Lei 14.133/2021)

Riscos da Contratada

Execução da obra
Qualidade dos serviços e materiais
Segurança do trabalho
Logística e mão de obra

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

Danos a terceiros
Cumprimento de normas técnicas

Riscos da Contratante

Planejamento da contratação (ETP, projeto básico/executivo)
Liberação de pagamentos
Fiscalização contratual
Compatibilização de projetos

Riscos Compartilhados

Condições climáticas
Reequilíbrio econômico-financeiro
Interferências imprevistas na estrutura existente

A matriz de riscos passa a integrar o contrato e vinculará pleitos de prazo, preço e reequilíbrio. Cada risco deverá indicar evento, causa, consequência, parte responsável, medida preventiva, medida corretiva e efeito econômico.

14. **Cláusula – Responsabilidade Pós-Obra**

14.1. A Contratada responderá, nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/2021, pela qualidade técnica, solidez, segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos serviços e obras executados, bem como dos materiais empregados, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer vícios, defeitos, falhas ou incorreções que venham a ser constatados, ainda que posteriormente ao recebimento definitivo.

14.2. A responsabilidade da Contratada se estenderá:

I – pelo prazo de **5 (cinco) anos**, quanto à solidez e segurança da obra, a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;

II – pelo prazo de garantia legal ou contratual previsto em lei ou em normas técnicas específicas, quanto ao funcionamento de equipamentos, instalações e serviços complementares;

III – pelo cumprimento das normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, inclusive ambientais e de acessibilidade.

14.3. O descumprimento desta cláusula implicará na aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da Contratada.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos art. 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a abertura de processo licitatório.**

educacao@casanova.ba.gov.br
Quadra K, 01, Rua dos Bancários
Topol - CEP: 47.300-000
Casa Nova BA

Casa Nova/BA, 29 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO TORRES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº DO PROCESSO:			
LICITAÇÃO N°:			
DATA:			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO)		
B	MUNICÍPIO/UF		
C	ANO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSIDIO COLETIVO		
D	QUANTIDADE DE MESES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
TIPO DE SERVIÇO		**UN. DE MEDIDA**	**QTDE. TOTAL A CONTRATAR**
MÃO-DE -OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	**TIPO DE SERVIÇO (MESMO SERVIÇO COM CARACTERÍSTICA DISTINTAS)**		
2	**SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**		
3	**CATEGORIA PROFISSIONAL (VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL)**		
4	**DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)**		
5	**REGIME DE TRIBUTAÇÃO**		
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MODULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		**%**	**R$**
A	SALÁRIO BASE (PODERÁ SER PROPORCIONAL SE A CARGA HORÁRIA EXIGIDA FOR INFERIOR ÀQUELA FIXADA NA CCT)		R$ -
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	
C	ADICIONAL NOTURNO		
D	SÚMULA 444 TST (FERIADOS TRABALHADOS)		R$ -
E	HORA NOTURNA ADICIONAL		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	OUTROS		
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			**R$**
A	AUXÍLIO TRANSPORTE		
B	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
C	ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR (PLANO DE SAÚDE)		
D	FUNDO SOCIAL E ODONTOLÓGICO		
E	OUTROS		
TOTAL DO MÓDULO 2			
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			**R$**
A	UNIFORME		
B	EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS		

C	OUTROS (ESPECIFICAR)			
TOTAL DO MÓDULO 3				
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS				
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		**%**	**R$**	
A	INSS		R$	-
B	SESI OU SESC		R$	-
C	SENAI OU SENAC		R$	-
D	INCRA		R$	-
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R$	-
F	FGTS		R$	-
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATX FAP) (LEI 8.212/91)		R$	-
H	SEBRAE		R$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		**0,00%**	**R$**	**-**
SUBMÓDULO 4.2 - 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			**R$**	
A	13º SALÁRIO		R$	-
	SUBTOTAL		**R$**	**-**
B	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO		R$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**R$**	**-**
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		**%**	**R$**	
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE			
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE			
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		**0,00%**	**R$**	**-**
SUBMODULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		**%**	**R$**	
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	-
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	-
C	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R$	-
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R$	-
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R$	-
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		R$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		**0,00%**	**R$**	**-**
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		**%**	**R$**	
A	FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS		R$	-
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA		R$	-
C	LICENÇA PATERNIDADE		R$	-
D	AUSÊNCIAS LEGAIS		R$	-
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		R$	-
	SUBTOTAL		**R$**	**-**
F	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		**0,00%**	**R$**	**-**
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		**%**	**R$**	
4.1	13º SALÁRIO	0,00%	R$	-

4.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	0,00%	R$	-
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,00%	R$	-
4.4	CUSTO DE RESCISÃO	0,00%	R$	-
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE	0,00%	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 4		**0,00%**	**R$**	**-**
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**R$**	
A	CUSTOS INDIRETOS		R$	-
B	LUCRO		R$	-
C	**TRIBUTOS**			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS (ESPECIFICAR)		R$	
C.2	TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)		R$	
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS (ESPECIFICAR)		R$	
C.4	OUTROS (ESPECIFICAR)		R$	
TOTAL DO MÓDULO 5			**R$**	**-**
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO DO CUSTO POR EMPREGADO				
A	**MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**R$**	**-**
B	**MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**		**R$**	**-**
C	**MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)**		**R$**	**-**
D	**MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**		**R$**	**-**
	SUBTOTAL (MÓDULO A+B+C+D)		**R$**	**-**
E	**MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**R$**	**-**
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			**R$**	**-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento		
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AURENE BEZERRA		
Agente Financeiro	**Proponente**		
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Termo de Compromisso	**Localização**	**BDI**	**Base de preços e serviços**
	Casa Nova/BA	23,26%	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026

Composições Unitárias

COMP 01

PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 100X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - unid

		EQUIPAMENTOS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA				
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9249	R$ 34,18	R$ 31,6131
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3083	R$ 25,81	R$ 7,9572
					Total:	R$ 39,5703
		MATERIAIS				
XXX	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0000	R$ 119,80	R$ 119,8000
					Total:	R$ 119,8000
					Total Simples:	**R$ 159,37**
					Sub Total	**R$ 159,37**
					Valor BDI (23,26%):	**R$ 37,07**
					Valor Geral:	**R$ 196,44**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

Agente Financeiro	Proponente
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de Compromisso	Localização	BDI	Base de preços e serviços
	Casa Nova/BA	23,26%	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026

Composições Unitárias

COMP 01

PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 100X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - unid

		EQUIPAMENTOS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA				
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9249	R$ 34,18	R$ 31,6131
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3083	R$ 25,81	R$ 7,9572
					Total:	R$ 39,5703
		MATERIAIS				
XXX	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0000	R$ 119,80	R$ 119,8000
					Total:	R$ 119,8000
					Total Simples:	**R$ 159,37**
					Sub Total	**R$ 159,37**
					Valor BDI (23,26%):	**R$ 37,07**
					Valor Geral:	**R$ 196,44**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA

Agente Financeiro	Proponente
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de Compromisso	Localização	BDI	Base de preços e serviços
	Casa Nova/BA	23,26%	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026

Composições Unitárias

COMP 01

PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 100X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - unid

		EQUIPAMENTOS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA				
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9249	R$ 34,18	R$ 31,6131
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3083	R$ 25,81	R$ 7,9572
					Total:	R$ 39,5703
		MATERIAIS				
XXX	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0000	R$ 119,80	R$ 119,8000
					Total:	R$ 119,8000
					Total Simples:	**R$ 159,37**
					Sub Total	**R$ 159,37**
					Valor BDI (23,26%):	**R$ 37,07**
					Valor Geral:	**R$ 196,44**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

Relatório de Cotação: ASSENTO ESPORTIVO

Pesquisa realizada entre 26/02/2026 15:55:27 e 26/02/2026 16:14:35

Relatório gerado no dia 26/02/2026 16:15:09 (IP: 2804:1690:add:7c00:ff3e:c740:e93c:1bdf)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ASSENTO ESPORTIVO	4	1 Unidade	R$ 119,80 (un)	-	R$ 119,80	100%	R$ 119,80

Valor Global: R$ 119,80

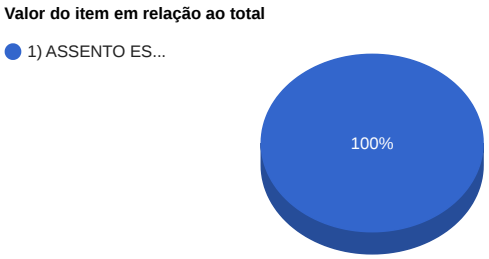

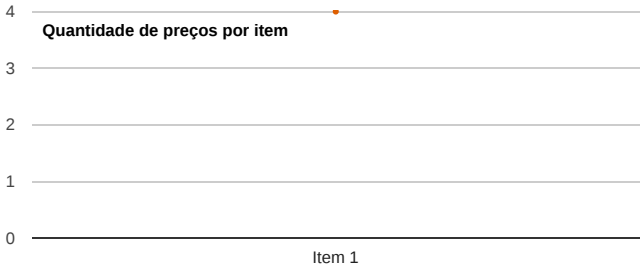

Detalhamento dos Itens

Item 1: ASSENTO ESPORTIVO

Preço Estimado: R$ 119,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 119,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 119,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ASSENTO ESPORTIVO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 128,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SEABRA / 3324 - MUNICÍPIO DE SEABRA/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Seabra-Ba.

Descrição: **CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - CARACTERÍSTICAS: Cadeira fixa empilhável, estrutura em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó na cor preto; Concha dupla, assento e encosto em poliprop** - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - CARACTERÍSTICAS: Cadeira fixa empilhável, estrutura em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó na cor preto; Concha dupla, assento e encosto em polipropileno copolímero de alta resistência (PP) injetada cor azul, 4mm de espessura. DESCRÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL

Data: 24/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13922604000137-1-000047/2025

Lote/Item: 1/6631693

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 326

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.532.211/0001-18 *VENCEDOR*	MV MOVEIS LTDA	R$ 128,83

Endereço: PALMARES I, S/N

Telefone: (82) 3035-4642

Email: paulo@pretorian.net.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 126,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS INDIVIDUAIS PARA ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO DE ESPORTES ISAÍAS ROMANCINI.

Descrição: **ASSENTO DESPORTIVO ANATÔMICO MONOBLOCO (MODELO FIXO OU RETRÁTIL) – FIXAÇÃO DIRETA NO PISO ASSENTO TIPO CONCHA, COM DESIGN ANATÔMICO E DESPORTIVO, PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP), COM CANTOS ARREDONDADOS E ADITIVOS ESPECIAIS.** - ASSENTO DESPORTIVO ANATÔMICO MONOBLOCO (MODELO FIXO OU RETRÁTIL) – FIXAÇÃO DIRETA NO PISO ASSENTO TIPO CONCHA, COM DESIGN ANATÔMICO E DESPORTIVO, PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP), COM CANTOS ARREDONDADOS E ADITIVOS ESPECIAIS.

Data: 09/10/2025 14:31

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24950495000188-1-000187/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.200

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.600.936/0001-04 *VENCEDOR*	DACOR SPORTS LTDA	R$ 126,36

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MARINA LA REGINA, 149	Gilberto	(11) 98361-1031	contato@dabela.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 125,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS / 01 - Departamento de Licitações e Contratos

Objeto: Objeto: Aquisição de mesas para o refeitório do escritório central da autarquia, com o objetivo de substituir as mesas que estão danificadas e também acrescentar mais unidades para melhorar as condições de conforto, higiene e funcionalidade no ambiente destinado às refeições dos servidores.

Descrição: **Assento e Encosto: Cadeira fixa empilhável estrutura em concha plastica unica injetada em polipropileno copolímero de alta resistencia com curvatura anatomica e bordas arredondadas; presilhas de fixaçao da estrutura metalica no assento/encosto injetado em** - Assento e Encosto: Cadeira fixa empilhável estrutura em concha plastica unica injetada em polipropileno copolímero de alta resistencia com curvatura anatomica e bordas arredondadas; presilhas de fixaçao da estrutura metalica no assento/encosto injetado em poliamida 6.0 de alta resistencia; a uniao das presilhas de fixaçao da estrutura metalica no assento/encosto e feita por parafusos philips cabeça panela para plastico; separadores para proteçao do assento no empilhamento em silicone adesivadas nas presilhas de fixaçao do assento;prazo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricacao e na estrutura metalica e pecas plasticas com funcao estrutural, e mais 12 meses para acabamento (pintura). laudo tecnico emitido por ergonomista conforme norma regulamentadora nr 17 - portaria /423 de 07/10/2021.; Nota: na cor preta; Obs: o assento e encosto deve suportar 150 kilos; Estrutura: Estrutura única em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial redondo sae 1010/1020 com 19,05mm de diametro (3/4") e 1,

Data: 05/09/2025 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46251021000180-1-000383/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 48

Unidade: un

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.624.992/0001-50 *VENCEDOR*	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 125,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 99,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Negra

Objeto: Mobiliários

Descrição: **CADEIRA FIXA; CONCHA DUPLA, EMPILHÁVEL; COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO; NA COR AZUL; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 46 X 33 CM (I X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 46 X 42 CM (I X P); COM ESTRUTURA EM AÇO; TUBULAR OBLO** - CADEIRA FIXA; CONCHA DUPLA, EMPILHÁVEL; COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO; NA COR AZUL; SEM BRAÇOS; ESPALDAR MÉDIO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 46 X 33 CM (I X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 46 X 42 CM (I X P); COM ESTRUTURA EM AÇO; TUBULAR OBLONGO; BASE COM 04 PATAS; ACABAMENTO EM PINTURA

Data: 16/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 117_2025_Serra Negra

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 26

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.515.542/0001-50 *VENCEDOR*	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 99,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	AVENIDA SAO JOAO, 1155	VINICIUS	(43) 3255-2239	licita.primax@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 26/02/2026 16:13:44*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 26/02/2026 16:14:04*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: Piso modular premium 250x250x15mm - indoor

Pesquisa realizada entre 11/06/2026 15:18:51 e 11/06/2026 15:21:03

Relatório gerado no dia 11/06/2026 15:21:30 (IP: 2804:1690:61c:527b:9e73:4b25:59dc:c604)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	3	1 Metro Quadrado	R$ 255,85 (un)	-	R$ 255,85	100%	R$ 255,85

Valor Global: **R$ 255,85**



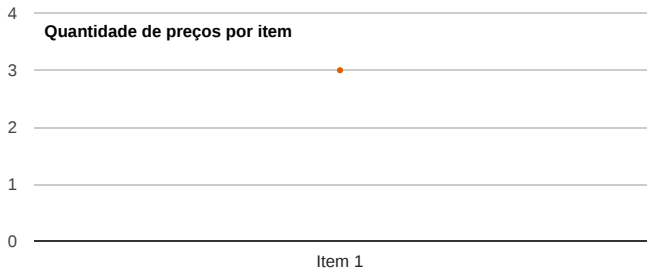

Detalhamento dos Itens

Item 1: Piso modular premium 250x250x15mm - indoor

Preço Estimado: R$ 255,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 255,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 255,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Metro Quadrado	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 248,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.017.474/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE GUARATUBA / 76017474000108 - Municipio de Guaratuba
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços vigente para aquisição e instalação de piso´modular esportivo indoor com manta amortecedora em PEBD, destinado à modernização das quadras esportivas do Município de Guaratuba, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Descrição: **Piso modular esportivo indoor com manta amortecedora em PEBD, destinado à modernização das quadras esportivas do Município de Guaratuba, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos nest** - Piso modular esportivo indoor com manta amortecedora em PEBD, destinado à modernização das quadras esportivas do Município de Guaratuba, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos nest
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76017474000108/2026/80

Data: 08/04/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76017474000108-1-000080/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2026 00:00
Quantidade: 1.400
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 248,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 248,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.455/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de piso modular esportivo em polipropileno de alto impacto para instalacao no ginasio coberto do Complexo Esportivo Barro Preto.
Descrição: **PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3 00 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO. MATERIAL PP POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTENCIA DIMENSOES 250MM X 250MM X 12MM MANTA PEBD 3 00 MM COM FILME PLASTICO SISTEMA DE ENCAIXE TIPO CLICK COM 10 TRAVAS** - PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3 00 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO. MATERIAL PP POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTENCIA DIMENSOES 250MM X 250MM X 12MM MANTA PEBD 3 00 MM COM FILME PLASTICO SISTEMA DE ENCAIXE TIPO CLICK COM 10 TRAVAS MACHO E 10 FEMEAS SUPERFICIE ANTIRREFLEXO E ANTIDERRAPANTE GARANTIA DE 10 ANOS ADITIVOS UV E ANTIESTATICA INCLUSAS DEMARCACOES ESPORTIVAS EM TINTA PU.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2026/37

Data: 01/04/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76995455000156-1-000037/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2026 00:00
Quantidade: 1.200
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 248,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 271,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO / 931276 - MBA-CONSORCIO DES SUST DO TER PORT. DO SERTÃO

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bens permanentes, a saber, mobiliários escolares em resina, mobiliários escolares em MDF, mobiliários educativos e recreativos, cadeiras corporativas, móveis (armários, mesas, estantes e afins), mesa e cadeira em plástico e brinquedo autorregulatório, a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes nO Termo de Referência.

Descrição: **PISO MODULAR INDOOR Piso intertravado para ambientes internos. O piso deverá ser produzido em polipropileno (PP) virgem de alto impacto e deverá possuir encaixe tipo macho-fêmea com pelo menos dez conexões macho e dez conexões tipo fêmea, proporcionando m -** PISO MODULAR INDOOR Piso intertravado para ambientes internos. O piso deverá ser produzido em polipropileno (PP) virgem de alto impacto e deverá possuir encaixe tipo macho-fêmea com pelo menos dez conexões macho e dez conexões tipo fêmea, proporcionando melhor fixação entre as placas quando agrupadas

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11786798000165/2025/24

Data: 23/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11786798000165-1-000024/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: M²

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.143.694/0001-10 *VENCEDOR*	PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA	R$ 271,55

Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 11/06/2026 15:20:05*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO/DESCONTO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**		
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		**EMAIL:**	
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS/DESCONTO:			

LOTE	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XXXXXXXXXXXXX (XXXXX), nesse valor o percentual de xxx % corresponde a insumos e xxxxxx referente a mão de obra.

OBS: Nos termos da cláusula prevista neste instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Administração Pública os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade/UF, xx de xxxx de 2026.

(nome, carimbo, assinatura e do responsável legal da empresa)

ANEXO IV
MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Programa		
Agente Financeiro	Proponente	Empreendimento
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AURENE BEZERRA
Termo de Compromisso	Localização	
	Casa Nova/BA	

Cronograma Físico - Financeiro

				MESES CORRIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.515,84	1,04%	100,00%					
				5.515,84	-				
2	DEMOLIÇÃO	18.763,19	3,55%	100,00%					
				18.763,19	-				
3	REVESTIMENTO DE PAREDES	31.987,97	6,06%		100,00%				
				-	31.987,97				
4	PISOS	203.285,59	38,51%			75,00%	25,00%		
				-	-	152.464,19	50.821,40		
5	PINTURA	115.056,04	21,80%			100,00%			
				-	-	115.056,04			
6	ESQUADRIAS	11.582,23	2,19%				100,00%		
				-	-	-	11.582,23		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32.295,20	6,12%				100,00%		
				-	-		32.295,20		
8	LOUÇAS E METAIS	17.054,40	3,23%					100,00%	
				-	-			17.054,40	
9	SPDA	3.734,72	0,71%					100,00%	
				-	-			3.734,72	
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	86.369,12	16,36%					75,00%	25,00%
				-	-			64.776,84	21.592,28
11	SERVIÇOS FINAIS	2.196,10	0,42%						100,00%
				-	-				2.196,10
Valores totais		**527.840,40**	100%	24.279,03	31.987,97	267.520,23	94.698,83	85.565,96	23.788,38
Percentuais Mensais				4,60%	6,06%	50,68%	17,94%	16,21%	4,51%
Percentuais Acumulados				4,60%	10,66%	61,34%	79,28%	95,49%	100,00%

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa		
Agente Financeiro	Proponente	Empreendimento
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
Termo de Compromisso	Localização	
	Casa Nova/BA	

Cronograma Físico - Financeiro

				MESES CORRIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.515,84	0,93%	100,00%					
				5.515,84	-				
2	DEMOLIÇÃO	18.763,19	3,18%	100,00%					
				18.763,19	-				
3	PAREDES E VEDAÇÕES	24.129,00	4,09%		100,00%				
				-	24.129,00				
4	REVESTIMENTO DE PAREDES	70.596,47	11,95%		100,00%				
				-	70.596,47				
5	PISOS	203.285,59	34,42%			75,00%	25,00%		
				-	-	152.464,19	50.821,40		
6	PINTURA	115.056,04	19,48%			100,00%			
				-	-	115.056,04			
7	ESQUADRIAS	11.582,23	1,96%				100,00%		
				-	-	-	11.582,23		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32.295,20	5,47%				100,00%		
				-	-		32.295,20		
9	LOUÇAS E METAIS	17.054,40	2,89%					100,00%	
				-	-			17.054,40	
10	SPDA	3.734,72	0,63%					100,00%	
				-	-			3.734,72	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	86.369,12	14,62%					75,00%	25,00%
				-	-			64.776,84	21.592,28
12	SERVIÇOS FINAIS	2.196,10	0,37%						100,00%
				-	-				2.196,10
Valores totais		**590.577,90**	100%	24.279,03	94.725,47	267.520,23	94.698,83	85.565,96	23.788,38
Percentuais Mensais				4,11%	16,04%	45,30%	16,03%	14,49%	4,03%
Percentuais Acumulados				4,11%	20,15%	65,45%	81,48%	95,97%	100,00%

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa		
Agente Financeiro	Proponente	Empreendimento
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA
Termo de Compromisso	Localização	
	Casa Nova/BA	

Cronograma Físico - Financeiro

				MESES CORRIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.515,84	0,98%	100,00%					
				5.515,84	-				
2	DEMOLIÇÃO	19.714,41	3,50%	100,00%					
				19.714,41	-				
3	PAREDES E VEDAÇÕES	27.862,13	4,94%		100,00%				
				-	27.862,13				
4	REVESTIMENTO DE PAREDES	49.304,43	8,75%		100,00%				
				-	49.304,43				
5	PISOS	203.285,59	36,07%			75,00%	25,00%		
				-	-	152.464,19	50.821,40		
6	PINTURA	104.685,40	18,57%			100,00%			
				-	-	104.685,40			
7	ESQUADRIAS	11.582,23	2,06%				100,00%		
				-	-	-	11.582,23		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32.295,20	5,73%				100,00%		
				-	-		32.295,20		
9	LOUÇAS E METAIS	17.054,40	3,03%					100,00%	
				-	-			17.054,40	
10	SPDA	3.734,72	0,66%					100,00%	
				-	-			3.734,72	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	86.369,12	15,32%					75,00%	25,00%
				-	-			64.776,84	21.592,28
12	SERVIÇOS FINAIS	2.196,10	0,39%						100,00%
				-	-				2.196,10
Valores totais		**563.599,57**	100%	25.230,25	77.166,56	257.149,59	94.698,83	85.565,96	23.788,38
Percentuais Mensais				4,48%	13,69%	45,63%	16,80%	15,18%	4,22%
Percentuais Acumulados				4,48%	18,17%	63,79%	80,60%	95,78%	100,00%

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

ANEXO V
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento					
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AURENE BEZERRA					
Agente Financeiro	Proponente					
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BDI	VALOR TOTAL	BASE DE PREÇOS E SERVIÇOS	ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI)	
Termo de Compromisso	Localização	23,26%	R$ 527.840,40	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026	HORISTA 115,57% MENSALISTA 71,29%	
	Casa Nova/BA					

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$ 448,88	R$ 553,29	R$ 3.319,74	0,63%
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$ 1,82	R$ 2,24	R$ 2.196,10	0,42%
							TOTAL	**R$ 5.515,84**	**1,04%**
2.0 DEMOLIÇÃO									
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	155,58	R$ 13,93	R$ 17,17	R$ 2.671,31	0,51%
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	360,92	R$ 27,82	R$ 34,29	R$ 12.375,95	2,34%
2.3	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	77,08	R$ 17,49	R$ 21,56	R$ 1.661,84	0,31%
2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,14	R$ 137,27	R$ 169,20	R$ 2.054,09	0,39%
							TOTAL	**R$ 18.763,19**	**3,55%**
3.0 REVESTIMENTO DE PAREDES									
3.1	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	54,00	R$ 48,95	R$ 60,34	R$ 3.258,36	0,62%
3.2	03316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	54,00	R$ 40,54	R$ 49,97	R$ 2.698,38	0,51%
3.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	29,58	R$ 83,53	R$ 102,96	R$ 3.045,56	0,58%
3.4	04442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	18,18	R$ 79,88	R$ 98,46	R$ 1.790,00	0,34%

3.5	14116	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	37,75	R$ 97,36	R$ 120,01	R$ 4.530,38	0,86%
3.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	210,50	R$ 64,23	R$ 79,17	R$ 16.665,29	3,16%
							TOTAL	**R$ 31.987,97**	**6,06%**
4.0 PISOS									
4.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	R$ 47,55	R$ 58,61	R$ 3.804,38	0,72%
4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	12,14	R$ 977,99	R$ 1.205,47	R$ 14.634,41	2,77%
4.3	7656	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	24,00	R$ 1.131,55	R$ 1.394,75	R$ 33.474,00	6,34%
4.4	1	BANCO DE PREÇOS	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m²	480,00	R$ 255,85	R$ 315,36	R$ 151.372,80	28,68%
							TOTAL	**R$ 203.285,59**	**38,51%**
5.0 PINTURA									
5.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 19,83	R$ 24,44	R$ 19.748,50	3,74%
5.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	84,33	R$ 36,70	R$ 45,24	R$ 3.815,09	0,72%
5.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 8,86	R$ 10,92	R$ 8.823,80	1,67%
5.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 15,11	R$ 18,62	R$ 15.045,70	2,85%
5.5	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	84,33	R$ 15,40	R$ 18,98	R$ 1.600,58	0,30%
5.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	483,40	R$ 72,97	R$ 89,94	R$ 43.477,00	8,24%
5.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	360,00	R$ 12,05	R$ 14,85	R$ 5.346,00	1,01%
5.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	404,15	R$ 12,29	R$ 15,15	R$ 6.122,87	1,16%
5.9	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	154,14	R$ 58,30	R$ 71,86	R$ 11.076,50	2,10%
							TOTAL	**R$ 115.056,04**	**21,80%**
6.0 ESQUADRIAS									
6.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	15,85	R$ 490,08	R$ 604,07	R$ 9.574,51	1,8%

6.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	3,00	R$	180,98	R$	223,08	R$	669,24	0,1%
6.3	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	6,00	R$	180,98	R$	223,08	R$	1.338,48	0,3%
								TOTAL	**R$**	**11.582,23**	**2,2%**
7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
7.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	2,00	R$	433,36	R$	534,16	R$	1.068,32	0,20%
7.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	7,00	R$	11,47	R$	14,14	R$	80,29	0,02%
7.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	5,00	R$	56,40	R$	69,52	R$	282,00	0,05%
7.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	8,00	R$	58,52	R$	72,13	R$	468,16	0,09%
7.5	08420	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid	2,00	R$	390,50	R$	481,33	R$	781,00	0,15%
7.6	09934	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid	1,00	R$	207,68	R$	255,99	R$	207,68	0,04%
7.7	07996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid	1,00	R$	304,17	R$	374,92	R$	374,92	0,07%
7.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	28,00	R$	12,17	R$	15,00	R$	420,00	0,08%
7.9	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	16,68	R$	20,56	R$	300,24	0,06%
7.10	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	18,54	R$	22,85	R$	333,72	0,06%
7.11	61166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m	82,00	R$	28,42	R$	35,03	R$	2.330,44	0,44%
7.12	61167	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m	13,00	R$	59,94	R$	73,88	R$	779,22	0,15%
7.13	67006	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m	30,00	R$	73,72	R$	90,87	R$	2.211,60	0,42%
7.14	59035	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid	16,00	R$	22,93	R$	28,26	R$	366,88	0,07%
7.15	58006	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid	7,00	R$	39,62	R$	48,84	R$	277,34	0,05%
7.16	58150	SBC	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid	5,00	R$	86,78	R$	106,97	R$	433,90	0,08%
7.17	58128	SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid	5,00	R$	54,93	R$	67,71	R$	274,65	0,05%
7.18	09932	ORSE	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid	4,00	R$	29,81	R$	36,74	R$	119,24	0,02%
7.19	00380	ORSE	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid	1,00	R$	37,66	R$	46,42	R$	37,66	0,01%
7.20	08441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid	50,00	R$	5,68	R$	7,00	R$	284,00	0,05%
7.21	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid	4,00	R$	5,90	R$	7,27	R$	23,60	0,00%
7.22	09427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid	4,00	R$	6,50	R$	8,01	R$	26,00	0,00%
7.23	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	15,00	R$	8,43	R$	10,39	R$	126,45	0,02%
7.24	104448	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	2,00	R$	9,00	R$	11,09	R$	18,00	0,00%
7.25	104450	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	1,00	R$	12,61	R$	15,54	R$	12,61	0,00%

7.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,88	R$	6,02	R$	927,20	0,18%
7.27	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	820,00	R$	7,52	R$	9,27	R$	7.601,40	1,44%
7.28	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	14,00	R$	27,08	R$	33,38	R$	467,32	0,09%
7.29	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	41,00	R$	42,36	R$	52,21	R$	2.140,61	0,41%
7.30	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	3,00	R$	36,27	R$	44,71	R$	134,13	0,03%
7.31	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00	R$	30,32	R$	37,37	R$	261,59	0,05%
7.32	00561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid	7,00	R$	130,69	R$	161,09	R$	1.127,63	0,21%
7.33	060003	SBC	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid	20,00	R$	324,41	R$	399,87	R$	7.997,40	1,52%
									TOTAL	**R$**	**32.295,20**	**6,12%**
8.0 LOUÇAS E METAIS												
8.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	333,06	R$	410,53	R$	1.332,24	0,25%
8.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	873,79	R$	1.077,03	R$	1.747,58	0,33%
8.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	42,43	R$	52,30	R$	169,72	0,03%
8.4	190884	SINAPI	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid	2,00	R$	235,77	R$	290,61	R$	471,54	0,09%
8.5	023617	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid	6,00	R$	143,27	R$	176,59	R$	859,62	0,16%
8.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	276,78	R$	341,16	R$	553,56	0,10%
8.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00		235,73	R$	290,56	R$	1.414,38	0,27%
8.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R$	79,49	R$	97,98	R$	476,94	0,09%
8.9	03709	ORSE	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid	6,00	R$	216,26	R$	266,56	R$	1.297,56	0,25%
8.10	190414	SBC	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50	unid	2,00	R$	134,26	R$	165,49	R$	268,52	0,05%
8.11	100868	ORSE	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	6,00	R$	328,50	R$	404,91	R$	1.971,00	0,37%
8.12	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	2,00		623,44	R$	768,45	R$	1.246,88	0,24%
8.13	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid	4,00	R$	112,72	R$	138,94	R$	450,88	0,09%
8.14	04287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	unid	4,00	R$	54,62	R$	67,32	R$	218,48	0,04%
8.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	67,30	R$	82,95	R$	269,20	0,05%

8.16	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	1.102,88	R$	1.359,41	R$	2.205,76	0,42%
8.17	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	6,00	R$	350,09	R$	431,52	R$	2.100,54	0,40%
										R$	**17.054,40**	**3,23%**
9.0 SPDA												
9.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid	5,00	R$	169,77	R$	209,26	R$	848,85	0,16%
9.2	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	12,00	R$	26,01	R$	32,06	R$	312,12	0,06%
9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	20,00	R$	78,03	R$	96,18	R$	1.560,60	0,30%
9.4	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	64,06	R$	78,96	R$	394,80	0,07%
9.5	63062	SBC	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid	5,00	R$	10,52	R$	12,97	R$	64,85	0,01%
9.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	89,81	R$	110,70	R$	553,50	0,10%
										R$	**3.734,72**	**0,71%**
10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
10.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,50	R$	556,06	R$	685,40	R$	1.390,15	0,26%
10.2	02449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid	2,00	R$	3.492,16	R$	4.304,44	R$	6.984,32	1,32%
10.3	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	4.544,02	R$	5.600,96	R$	4.544,02	0,86%
10.4	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	2.708,84	R$	3.338,92	R$	3.338,92	0,63%
10.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	154,15	R$	176,70	R$	217,80	R$	33.573,87	6,36%
10.6	2	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	186,00	R$	159,37	R$	196,44	R$	36.537,84	6,92%
										R$	**86.369,12**	**16,36%**
11.0 SERVIÇOS FINAIS												
11.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$	1,82	R$	2,24	R$	2.196,10	0,42%
										R$	**2.196,10**	**0,42%**
									TOTAL - REFORMA	**R$**	**527.840,40**	**100,00%**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento					
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO					
Agente Financeiro	Proponente					
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BDI	VALOR TOTAL	BASE DE PREÇOS E SERVIÇOS	ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI)	
Termo de Compromisso	Localização	23,26%	R$ 669.583,22	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026	HORISTA 115,57% MENSALISTA 71,29%	
	Casa Nova/BA					

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$ 448,88	R$ 553,29	R$ 3.319,74	0,50%
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$ 1,82	R$ 2,24	R$ 2.196,10	0,33%
							TOTAL	**R$ 5.515,84**	**0,82%**
2.0 DEMOLIÇÃO									
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	155,58	R$ 13,93	R$ 17,17	R$ 2.671,31	0,40%
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	360,92	R$ 27,82	R$ 34,29	R$ 12.375,95	1,85%
2.3	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	77,08	R$ 17,49	R$ 21,56	R$ 1.661,84	0,25%
2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,14	R$ 137,27	R$ 169,20	R$ 2.054,09	0,31%
							TOTAL	**R$ 18.763,19**	**2,80%**
3.0 SUPERESTRUTURA (MURO)									
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	10,13	R$ 113,79	R$ 140,26	R$ 1.420,83	0,21%
3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	82,32	R$ 16,57	R$ 20,42	R$ 1.680,97	0,25%
3.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	8,10	R$ 25,54	R$ 31,48	R$ 254,99	0,04%
3.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,13	R$ 783,42	R$ 965,64	R$ 3.022,45	0,45%
3.5	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	44,64	R$ 109,41	R$ 134,86	R$ 6.020,15	0,90%
3.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	126,08	R$ 14,44	R$ 17,80	R$ 2.244,22	

3.7	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	47,93	R$	21,61	R$	26,64	R$	1.276,86	0,19%
3.8	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ⓵LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	3,12	R$	918,23	R$	1.131,81	R$	3.531,25	0,53%
3.9	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	47,10	R$	123,93	R$	152,76	R$	7.195,00	1,07%
3.10	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	299,86	R$	10,64	R$	13,11	R$	3.931,16	0,59%
3.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	65,49	R$	14,56	R$	17,95	R$	1.175,55	
3.12	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	4,86	R$	1.109,38	R$	1.367,42	R$	6.645,66	0,99%
3.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	55,06	R$	47,92	R$	59,07	R$	3.252,39	0,49%
3.14	13780	ORSE	Cerca/gradil Nylofor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	30,30	R$	1.000,16	R$	1.232,80	R$	37.353,84	5,58%
									TOTAL	**R$**	**79.005,32**	**11,80%**
4.0 PAREDES E VEDAÇÕES												
4.2	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	175,00	R$	111,86	R$	137,88	R$	24.129,00	3,60%
									TOTAL	**R$**	**24.129,00**	**3,60%**
5.0 REVESTIMENTO DE PAREDES												
5.1	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	404,00	R$	48,95	R$	60,34	R$	24.377,36	3,64%
5.2	03316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	404,00	R$	40,54	R$	49,97	R$	20.187,88	3,01%
5.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	29,58	R$	83,53	R$	102,96	R$	3.045,56	0,45%
5.4	04442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	18,18	R$	79,88	R$	98,46	R$	1.790,00	0,27%
5.5	14116	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	37,75	R$	97,36	R$	120,01	R$	4.530,38	0,68%
5.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	210,50	R$	64,23	R$	79,17	R$	16.665,29	2,49%
									TOTAL	**R$**	**70.596,47**	**10,54%**

6.0 PISOS										
6.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	R$ 47,55	R$ 58,61	R$ 3.804,38	0,57%
6.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	12,14	R$ 977,99	R$ 1.205,47	R$ 14.634,41	2,19%
6.3	7656	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	24,00	R$ 1.131,55	R$ 1.394,75	R$ 33.474,00	5,00%
6.4	1	BANCO DE PREÇOS	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m³	480,00	R$ 255,85	R$ 315,36	R$ 151.372,80	22,61%
							TOTAL	**R$ 203.285,59**	**30,36%**
7.0 PINTURA										
7.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 19,83	R$ 24,44	R$ 19.748,50	2,95%
7.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	84,33	R$ 36,70	R$ 45,24	R$ 3.815,09	0,57%
7.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 8,86	R$ 10,92	R$ 8.823,80	1,32%
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 15,11	R$ 18,62	R$ 15.045,70	2,25%
7.5	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	84,33	R$ 15,40	R$ 18,98	R$ 1.600,58	0,24%
7.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	483,40	R$ 72,97	R$ 89,94	R$ 43.477,00	6,49%
7.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	360,00	R$ 12,05	R$ 14,85	R$ 5.346,00	0,80%
7.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	404,15	R$ 12,29	R$ 15,15	R$ 6.122,87	0,91%
7.9	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	154,14	R$ 58,30	R$ 71,86	R$ 11.076,50	1,65%
							TOTAL	**R$ 115.056,04**	**17,18%**
8.0 ESQUADRIAS										
8.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	15,85	R$ 490,08	R$ 604,07	R$ 9.574,51	1,4%
8.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	3,00	R$ 180,98	R$ 223,08	R$ 669,24	0,1%
8.3	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	6,00	R$ 180,98	R$ 223,08	R$ 1.338,48	0,2%
							TOTAL	**R$ 11.582,23**	**1,7%**
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										

9.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	2,00	R$	433,36	R$	534,16	R$	1.068,32	0,16%
9.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	7,00	R$	11,47	R$	14,14	R$	80,29	0,01%
9.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	5,00	R$	56,40	R$	69,52	R$	282,00	0,04%
9.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	8,00	R$	58,52	R$	72,13	R$	468,16	0,07%
9.5	08420	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid	2,00	R$	390,50	R$	481,33	R$	781,00	0,12%
9.6	09934	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid	1,00	R$	207,68	R$	255,99	R$	207,68	0,03%
9.7	07996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid	1,00	R$	304,17	R$	374,92	R$	374,92	0,06%
9.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	28,00	R$	12,17	R$	15,00	R$	420,00	0,06%
9.9	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	16,68	R$	20,56	R$	300,24	0,04%
9.10	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	18,54	R$	22,85	R$	333,72	0,05%
9.11	61166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m	82,00	R$	28,42	R$	35,03	R$	2.330,44	0,35%
9.12	61167	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m	13,00	R$	59,94	R$	73,88	R$	779,22	0,12%
9.13	67006	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m	30,00	R$	73,72	R$	90,87	R$	2.211,60	0,33%
9.14	59035	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid	16,00	R$	22,93	R$	28,26	R$	366,88	0,05%
9.15	58006	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid	7,00	R$	39,62	R$	48,84	R$	277,34	0,04%
9.16	58150	SBC	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid	5,00	R$	86,78	R$	106,97	R$	433,90	0,06%
9.17	58128	SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid	5,00	R$	54,93	R$	67,71	R$	274,65	0,04%
9.18	09932	ORSE	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid	4,00	R$	29,81	R$	36,74	R$	119,24	0,02%
9.19	00380	ORSE	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid	1,00	R$	37,66	R$	46,42	R$	37,66	0,01%
9.20	08441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid	50,00	R$	5,68	R$	7,00	R$	284,00	0,04%
9.21	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid	4,00	R$	5,90	R$	7,27	R$	23,60	0,00%
9.22	09427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid	4,00	R$	6,50	R$	8,01	R$	26,00	0,00%
9.23	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	15,00	R$	8,43	R$	10,39	R$	126,45	0,02%
9.24	104448	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	2,00	R$	9,00	R$	11,09	R$	18,00	0,00%
9.25	104450	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	1,00	R$	12,61	R$	15,54	R$	12,61	0,00%
9.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,88	R$	6,02	R$	927,20	0,14%
9.27	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	820,00	R$	7,52	R$	9,27	R$	7.601,40	1,14%
9.28	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	14,00	R$	27,08	R$	33,38	R$	467,32	

9.29	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	41,00	R$	42,36	R$	52,21	R$	2.140,61	
9.30	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	3,00	R$	36,27	R$	44,71	R$	134,13	
9.31	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00	R$	30,32	R$	37,37	R$	261,59	0,04%
9.32	00561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid	7,00	R$	130,69	R$	161,09	R$	1.127,63	0,17%
9.33	060003	SBC	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid	20,00	R$	324,41	R$	399,87	R$	7.997,40	1,19%
									TOTAL	**R$**	**32.295,20**	**4,82%**
10.0 LOUÇAS E METAIS												
10.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	333,06	R$	410,53	R$	1.332,24	0,20%
10.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	873,79	R$	1.077,03	R$	1.747,58	0,26%
10.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	42,43	R$	52,30	R$	169,72	0,03%
10.4	190884	SINAPI	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid	2,00	R$	235,77	R$	290,61	R$	471,54	0,07%
10.5	023617	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid	6,00	R$	143,27	R$	176,59	R$	859,62	0,13%
10.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	276,78	R$	341,16	R$	553,56	0,08%
10.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00		235,73	R$	290,56	R$	1.414,38	0,21%
10.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R$	79,49	R$	97,98	R$	476,94	0,07%
10.9	03709	ORSE	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid	6,00	R$	216,26	R$	266,56	R$	1.297,56	0,19%
10.10	190414	SBC	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50	unid	2,00	R$	134,26	R$	165,49	R$	268,52	0,04%
10.11	100868	ORSE	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	6,00	R$	328,50	R$	404,91	R$	1.971,00	0,29%
10.12	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	2,00		623,44	R$	768,45	R$	1.246,88	0,19%
10.13	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid	4,00	R$	112,72	R$	138,94	R$	450,88	0,07%
10.14	04287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	unid	4,00	R$	54,62	R$	67,32	R$	218,48	0,03%
10.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	67,30	R$	82,95	R$	269,20	0,04%
10.16	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	1.102,88	R$	1.359,41	R$	2.205,76	0,33%
10.17	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	6,00	R$	350,09	R$	431,52	R$	2.100,54	0,31%
										R$	**17.054,40**	**2,55%**
11.0 SPDA												
11.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid	5,00	R$	169,77	R$	209,26	R$	848,85	0,13%

11.2	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	12,00	R$	26,01	R$	32,06	R$	312,12	0,05%
11.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	20,00	R$	78,03	R$	96,18	R$	1.560,60	0,23%
11.4	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	64,06	R$	78,96	R$	394,80	0,06%
11.5	63062	SBC	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid	5,00	R$	10,52	R$	12,97	R$	64,85	0,01%
11.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	89,81	R$	110,70	R$	553,50	0,08%
										R$	**3.734,72**	**0,56%**
12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
12.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,50	R$	556,06	R$	685,40	R$	1.390,15	0,21%
12.2	02449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid	2,00	R$	3.492,16	R$	4.304,44	R$	6.984,32	1,04%
12.3	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	4.544,02	R$	5.600,96	R$	4.544,02	0,68%
12.4	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	2.708,84	R$	3.338,92	R$	3.338,92	0,50%
12.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	154,15	R$	176,70	R$	217,80	R$	33.573,87	5,01%
12.6	2	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	186,00	R$	159,37	R$	196,44	R$	36.537,84	5,46%
										R$	**86.369,12**	**12,90%**
13.0 SERVIÇOS FINAIS												
13.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$	1,82	R$	2,24	R$	2.196,10	0,33%
										R$	**2.196,10**	**0,33%**
									TOTAL - REFORMA	**R$**	**669.583,22**	**100,00%**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento					
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA					
Agente Financeiro	Proponente					
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BDI	VALOR TOTAL	BASE DE PREÇOS E SERVIÇOS	ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI)	
Termo de Compromisso	Localização	23,26%	R$ 563.599,57	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026	HORISTA 115,57% MENSALISTA 71,29%	
	Casa Nova/BA					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — CASA NOVA PREFEITURA

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$ 448,88	R$ 553,29	R$ 3.319,74	0,59%
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$ 1,82	R$ 2,24	R$ 2.196,10	0,39%
							TOTAL	**R$ 5.515,84**	**0,98%**
2.0 DEMOLIÇÃO									
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	210,98	R$ 13,93	R$ 17,17	R$ 3.622,53	0,64%
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	360,92	R$ 27,82	R$ 34,29	R$ 12.375,95	2,20%
2.3	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	77,08	R$ 17,49	R$ 21,56	R$ 1.661,84	0,29%
2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,14	R$ 137,27	R$ 169,20	R$ 2.054,09	0,36%
							TOTAL	**R$ 19.714,41**	**3,50%**
3.0 PAREDES E VEDAÇÕES									
3.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	58,00	R$ 224,95	R$ 277,27	R$ 16.081,66	2,85%
3.2	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	85,44	R$ 111,86	R$ 137,88	R$ 11.780,47	2,09%
							TOTAL	**R$ 27.862,13**	**4,94%**
4.0 REVESTIMENTO DE PAREDES									

4.1	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	210,98	R$	48,95	R$	60,34	R$	12.730,53	2,26%
4.2	03316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	210,98	R$	40,54	R$	49,97	R$	10.542,67	1,87%
4.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	29,58	R$	83,53	R$	102,96	R$	3.045,56	0,54%
4.4	04442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	18,18	R$	79,88	R$	98,46	R$	1.790,00	0,32%
4.5	14116	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	37,75	R$	97,36	R$	120,01	R$	4.530,38	0,80%
4.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	210,50	R$	64,23	R$	79,17	R$	16.665,29	2,96%
									TOTAL	**R$**	**49.304,43**	**8,75%**
5.0 PISOS												
5.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	R$	47,55	R$	58,61	R$	3.804,38	0,68%
5.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	12,14	R$	977,99	R$	1.205,47	R$	14.634,41	2,60%
5.3	7656	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	24,00	R$	1.131,55	R$	1.394,75	R$	33.474,00	5,94%
5.4	1	BANCO DE PREÇOS	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m²	480,00	R$	255,85	R$	315,36	R$	151.372,80	26,86%
									TOTAL	**R$**	**203.285,59**	**36,07%**
6.0 PINTURA												
6.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	615,92	R$	19,83	R$	24,44	R$	15.053,08	2,67%
6.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	84,33	R$	36,70	R$	45,24	R$	3.815,09	0,68%
6.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	615,92	R$	8,86	R$	10,92	R$	6.725,85	1,19%
6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	615,92	R$	15,11	R$	18,62	R$	11.468,43	2,03%
6.5	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	84,33	R$	15,40	R$	18,98	R$	1.600,58	0,28%
6.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	483,40	R$	72,97	R$	89,94	R$	43.477,00	7,71%
6.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	360,00	R$	12,05	R$	14,85	R$	5.346,00	0,95%

6.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	404,15	R$	12,29	R$	15,15	R$	6.122,87	1,09%
6.9	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	154,14	R$	58,30	R$	71,86	R$	11.076,50	1,97%
								TOTAL		**R$**	**104.685,40**	**18,57%**
7.0 ESQUADRIAS												
7.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	15,85	R$	490,08	R$	604,07	R$	9.574,51	1,7%
7.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	3,00	R$	180,98	R$	223,08	R$	669,24	0,1%
7.3	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	6,00	R$	180,98	R$	223,08	R$	1.338,48	0,2%
								TOTAL		**R$**	**11.582,23**	**2,1%**
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
8.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	2,00	R$	433,36	R$	534,16	R$	1.068,32	0,19%
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	7,00	R$	11,47	R$	14,14	R$	80,29	0,01%
8.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	5,00	R$	56,40	R$	69,52	R$	282,00	0,05%
8.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	8,00	R$	58,52	R$	72,13	R$	468,16	0,08%
8.5	08420	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid	2,00	R$	390,50	R$	481,33	R$	781,00	0,14%
8.6	09934	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid	1,00	R$	207,68	R$	255,99	R$	207,68	0,04%
8.7	07996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid	1,00	R$	304,17	R$	374,92	R$	374,92	0,07%
8.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	28,00	R$	12,17	R$	15,00	R$	420,00	0,07%
8.9	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	16,68	R$	20,56	R$	300,24	0,05%
8.10	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	18,54	R$	22,85	R$	333,72	0,06%
8.11	61166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m	82,00	R$	28,42	R$	35,03	R$	2.330,44	0,41%
8.12	61167	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m	13,00	R$	59,94	R$	73,88	R$	779,22	0,14%
8.13	67006	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m	30,00	R$	73,72	R$	90,87	R$	2.211,60	0,39%
8.14	59035	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid	16,00	R$	22,93	R$	28,26	R$	366,88	0,07%

8.15	58006	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid	7,00	R$	39,62	R$	48,84	R$	277,34	0,05%
8.16	58150	SBC	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid	5,00	R$	86,78	R$	106,97	R$	433,90	0,08%
8.17	58128	SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid	5,00	R$	54,93	R$	67,71	R$	274,65	0,05%
8.18	09932	ORSE	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid	4,00	R$	29,81	R$	36,74	R$	119,24	0,02%
8.19	00380	ORSE	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid	1,00	R$	37,66	R$	46,42	R$	37,66	0,01%
8.20	08441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid	50,00	R$	5,68	R$	7,00	R$	284,00	0,05%
8.21	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid	4,00	R$	5,90	R$	7,27	R$	23,60	0,00%
8.22	09427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid	4,00	R$	6,50	R$	8,01	R$	26,00	0,00%
8.23	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	15,00	R$	8,43	R$	10,39	R$	126,45	0,02%
8.24	104448	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	2,00	R$	9,00	R$	11,09	R$	18,00	0,00%
8.25	104450	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	1,00	R$	12,61	R$	15,54	R$	12,61	0,00%
8.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,88	R$	6,02	R$	927,20	0,16%
8.27	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	820,00	R$	7,52	R$	9,27	R$	7.601,40	1,35%
8.28	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	14,00	R$	27,08	R$	33,38	R$	467,32	
8.29	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	41,00	R$	42,36	R$	52,21	R$	2.140,61	
8.30	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	3,00	R$	36,27	R$	44,71	R$	134,13	
8.31	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00	R$	30,32	R$	37,37	R$	261,59	0,05%
8.32	00561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid	7,00	R$	130,69	R$	161,09	R$	1.127,63	0,20%
8.33	060003	SBC	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid	20,00	R$	324,41	R$	399,87	R$	7.997,40	1,42%
									TOTAL	**R$**	**32.295,20**	**5,73%**
9.0 LOUÇAS E METAIS												
9.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	333,06	R$	410,53	R$	1.332,24	0,24%
9.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	873,79	R$	1.077,03	R$	1.747,58	0,31%
9.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	42,43	R$	52,30	R$	169,72	0,03%
9.4	190884	SINAPI	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid	2,00	R$	235,77	R$	290,61	R$	471,54	0,08%
9.5	023617	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid	6,00	R$	143,27	R$	176,59	R$	859,62	0,15%

9.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	276,78	R$	341,16	R$	553,56	0,10%
9.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00		235,73	R$	290,56	R$	1.414,38	0,25%
9.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R$	79,49	R$	97,98	R$	476,94	0,08%
9.9	03709	ORSE	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid	6,00	R$	216,26	R$	266,56	R$	1.297,56	0,23%
9.10	190414	SBC	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50	unid	2,00	R$	134,26	R$	165,49	R$	268,52	0,05%
9.11	100868	ORSE	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	6,00	R$	328,50	R$	404,91	R$	1.971,00	0,35%
9.12	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	2,00		623,44	R$	768,45	R$	1.246,88	0,22%
9.13	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid	4,00	R$	112,72	R$	138,94	R$	450,88	0,08%
9.14	04287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	unid	4,00	R$	54,62	R$	67,32	R$	218,48	0,04%
9.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	67,30	R$	82,95	R$	269,20	0,05%
9.16	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	1.102,88	R$	1.359,41	R$	2.205,76	0,39%
9.17	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	6,00	R$	350,09	R$	431,52	R$	2.100,54	0,37%
										R$	**17.054,40**	**3,03%**
10.0 SPDA												
10.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid	5,00	R$	169,77	R$	209,26	R$	848,85	0,15%
10.2	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	12,00	R$	26,01	R$	32,06	R$	312,12	0,06%
10.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	20,00	R$	78,03	R$	96,18	R$	1.560,60	0,28%
10.4	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	64,06	R$	78,96	R$	394,80	0,07%
10.5	63062	SBC	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid	5,00	R$	10,52	R$	12,97	R$	64,85	0,01%
10.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	89,81	R$	110,70	R$	553,50	0,10%
										R$	**3.734,72**	**0,66%**
11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
11.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,50	R$	556,06	R$	685,40	R$	1.390,15	0,25%
11.2	02449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid	2,00	R$	3.492,16	R$	4.304,44	R$	6.984,32	1,24%
11.3	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	4.544,02	R$	5.600,96	R$	4.544,02	0,81%
11.4	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	2.708,84	R$	3.338,92	R$	3.338,92	0,59%

11.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	154,15	R$ 176,70	R$ 217,80	R$ 33.573,87	5,96%
11.6	2	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	186,00	R$ 159,37	R$ 196,44	R$ 36.537,84	6,48%
								R$ 86.369,12	**15,32%**
12.0 SERVIÇOS FINAIS									
12.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$ 1,82	R$ 2,24	R$ 2.196,10	0,39%
								R$ 2.196,10	**0,39%**
							TOTAL - REFORMA	**R$ 563.599,57**	**100,00%**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

ANEXO VI
MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CASA NOVA
PREFEITURA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AURENE BEZERRA

MARÇO/2026

OBJETIVO DO MEMORIAL

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever, de forma técnica e detalhada, os serviços referentes à reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Profª Aurene Bezerra, considerando as especificações constantes na planilha orçamentária.

A intervenção tem como foco a requalificação completa do espaço esportivo existente, contemplando a recuperação de elementos estruturais, substituição de componentes deteriorados, modernização das instalações e melhoria das condições de uso, segurança e conforto para os usuários.

Diferentemente de uma nova construção, os serviços aqui descritos concentram-se na adequação e recuperação da estrutura existente, respeitando suas características originais, porém garantindo maior durabilidade, funcionalidade e atendimento às normas técnicas vigentes, considerando o valor total aprovado de R$ 364.555,20.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será realizada a mobilização da obra, com instalação do canteiro, organização dos materiais e equipamentos e implantação da placa de identificação da obra. A área será devidamente isolada por meio de sinalização e barreiras físicas, garantindo segurança durante toda a execução.

Será executada limpeza completa do local, com retirada de entulhos, poeira, vegetação e quaisquer materiais que possam interferir no andamento dos serviços.

DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E PREPARAÇÃO

Serão realizadas demolições parciais de elementos deteriorados, como pisos, revestimentos, partes de concreto comprometidas e estruturas metálicas danificadas.

O processo será conduzido de forma controlada, evitando impactos nas áreas preservadas. Todo material removido será transportado e destinado conforme normas ambientais.

Após as demolições, será feita nova limpeza, preparando a superfície para

as etapas seguintes.

ESTRUTURA METÁLICA E TRATAMENTO

A estrutura metálica existente será inspecionada, sendo recuperada ou substituída conforme o estado de conservação.

As superfícies metálicas passarão por limpeza mecânica para remoção de ferrugem e impurezas, seguida da aplicação de fundo anticorrosivo.

Posteriormente será aplicada pintura com esmalte sintético em demãos sucessivas, garantindo proteção contra intempéries e acabamento uniforme.

ESTRUTURA METÁLICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO

A estrutura metálica existente da quadra passa por revisão completa. Trechos com corrosão profunda são substituídos, e elementos que apresentam condições de reaproveitamento são recuperados. A estrutura metálica nova, quando instalada, utiliza perfis galvanizados de acordo com o projeto, cortados, soldados e ajustados à realidade do local. Após a montagem das peças metálicas, inicia-se o tratamento anticorrosivo, que consiste na limpeza mecânica das superfícies, remoção de ferrugem, desengraxe e aplicação de fundo anticorrosivo em demão uniforme.
Posteriormente aplica-se esmalte sintético de alta resistência ao tempo, em duas ou três demãos, garantindo proteção duradoura e acabamento estético adequado. Esse procedimento evita oxidação precoce, garante a integridade estrutural e preserva a qualidade da obra ao longo dos anos.

PISO ESPORTIVO E REGULARIZAÇÃO

O piso da quadra será recuperado com remoção de partes danificadas e execução de nova camada de regularização em concreto ou argamassa de alta resistência.

Será garantido nivelamento adequado e inclinação mínima para drenagem.

Após cura completa, será aplicada pintura esportiva com tinta apropriada, com acabamento antiderrapante.

As demarcações das modalidades esportivas serão executadas conforme

padrões oficiais.

INSTALAÇÃO DO ALAMBRADO E FECHAMENTO LATERAL

A recomposição do alambrado abrange a instalação de postes metálicos galvanizados em posições definidas no projeto e fixados nas sapatas previamente executadas. Após a fixação dos postes, são instaladas telas de arame galvanizado em malha losangular, com espessura adequada para resistir ao impacto de bolas e ao uso contínuo. Arames de aço galvanizado são utilizados para tensionamento da tela, garantindo firmeza e ausência de folgas.
Além disso, são instalados portões metálicos com estrutura reforçada, equipados com dobradiças resistentes e fechaduras adequadas ao ambiente escolar. Toda a estrutura recebe pintura final com esmalte sintético compatível com o tratamento anticorrosivo aplicado anteriormente.

COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL

A cobertura da quadra recebe revisão geral, substituição de telhas metálicas danificadas por novas telhas galvanizadas trapezoidais e fixação com parafusos autobrocantes com arruelas de vedação. A equipe técnica verifica o perfeito alinhamento das chapas, evitando infiltrações e garantindo estanqueidade.
Também é executada ou substituída a rede de calhas e rufos, permitindo adequado direcionamento das águas de chuva. Os condutores verticais são conectados às canaletas ou áreas de escoamento, prevenindo erosões no entorno e evitando que a água retorne à área esportiva.
Esse sistema segue parâmetros de dimensionamento previstos pela NBR 10844, assegurando desempenho adequado em períodos de chuvas intensas.

REVESTIMENTOS, ARGAMASSAS E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES

As superfícies deterioradas das paredes e bases recebem tratamento com chapisco desempenado, composto de cimento e areia grossa, seguido pela aplicação de emboço para nivelamento e, quando necessário, reboco para acabamento fino. Esses revestimentos garantem melhor aderência para as pinturas finais. Todas as superfícies são previamente umedecidas antes da aplicação,

evitando retração da argamassa e garantindo resistência mecânica. As irregularidades existentes são corrigidas, e eventuais fissuras são tratadas com argamassa específica ou selante apropriado.

PINTURA GERAL DA QUADRA

A pintura da quadra envolve tanto os elementos estruturais quanto muros, paredes laterais, estruturas metálicas e demais superfícies. O processo inicia-se pela limpeza total das áreas a serem pintadas, seguido da aplicação de selador acrílico quando necessário. Após essa preparação, são aplicadas duas ou três demãos de tinta acrílica premium nas superfícies de alvenaria, garantindo alta durabilidade e resistência climática.
As partes metálicas, como pilares e postes, recebem pintura com esmalte sintético de alto desempenho, aplicado sobre camada de fundo anticorrosivo. A pintura é executada com rolo, pistola ou pincel, de modo uniforme, sem gotejamento ou marcas de sobreposição.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas da quadra, quando previstas, englobam a substituição de refletores antigos por novos refletores de LED, devidamente dimensionados para garantir iluminação uniforme e eficiente. A execução segue a NBR 5410, utilizando cabos antichama, conduítes rígidos, conexões adequadas e disjuntores termomagnéticos instalados em quadro de distribuição próprio. Todo o sistema é testado antes da entrega da obra, garantindo segurança e funcionamento pleno.

LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todas as etapas, a quadra passa por uma limpeza profunda, incluindo remoção de resíduos, entulhos, restos de materiais, respingos de tinta e poeira. O piso é completamente varrido e, quando necessário, levemente lavado, sem comprometer a pintura esportiva recém executada.
Todos os equipamentos instalados são testados, e a fiscalização municipal realiza vistoria final, certificando o cumprimento das especificações. O relatório final de

obra é entregue acompanhado de registros fotográficos, comprovantes de materiais utilizados e ARTs dos responsáveis técnicos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CASA NOVA PREFEITURA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

MARÇO 2026

OBJETIVO DO MEMORIAL

O presente memorial descritivo tem como finalidade detalhar, de forma técnica e minuciosa, os serviços a serem executados na reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São Sebastião, em conformidade com os itens constantes na planilha orçamentária. A intervenção visa a requalificação completa da infraestrutura existente, proporcionando melhorias estruturais, funcionais, de segurança e acessibilidade, atendendo às normas da ABNT e às boas práticas da engenharia civil, considerando o valor total aprovado de R$ 506.298,02.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistem na preparação inicial do local para execução da obra. Inicialmente será realizada a limpeza geral da área, com remoção de entulhos, materiais inservíveis, vegetação e quaisquer interferências existentes.

Será implantado o canteiro de obras, com área destinada ao armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, garantindo organização e eficiência operacional. Também será instalada a placa de obra conforme exigências legais, contendo informações do empreendimento, responsáveis técnicos e órgãos envolvidos.

A área será devidamente isolada com sinalização de segurança, incluindo fitas, placas e barreiras físicas, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas, garantindo a integridade dos trabalhadores e da comunidade.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Nesta etapa serão executadas demolições controladas dos elementos comprometidos, como revestimentos deteriorados, pisos de concreto danificados, argamassas soltas e estruturas metálicas inutilizáveis.

A retirada do alambrado existente será realizada cuidadosamente, preservando partes reaproveitáveis quando possível. Todo o processo seguirá critérios técnicos para evitar danos às estruturas remanescentes.

Os resíduos gerados serão devidamente acondicionados, transportados e destinados a locais apropriados, conforme normas ambientais vigentes.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA (MURO)

Serão executados serviços de escavação manual ou mecanizada para implantação das fundações, respeitando dimensões e profundidades definidas em projeto.

As fundações serão compostas por sapatas e blocos de concreto armado, utilizando aço CA-50 ou CA-60, garantindo resistência estrutural adequada. O concreto utilizado deverá apresentar resistência compatível com as exigências normativas.

Serão executadas vigas baldrames interligando as fundações, proporcionando estabilidade à estrutura. Os pilares serão moldados in loco, garantindo alinhamento e prumo adequados.

A alvenaria de embasamento será executada com blocos cerâmicos ou de concreto, seguida de impermeabilização para proteção contra umidade ascendente.

O fechamento será realizado com gradil metálico tipo Nylofor, fixado em estrutura adequada, garantindo segurança, ventilação e durabilidade.

PAREDES E VEDAÇÕES

As paredes serão executadas em alvenaria de vedação com blocos cerâmicos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço adequado.

Será garantido o alinhamento, nivelamento e prumo das paredes, assegurando qualidade construtiva. As juntas serão devidamente preenchidas e compactadas, evitando fissuras.

Quando necessário, serão previstos vãos para portas, janelas ou elementos de ventilação.

PISO E REVESTIMENTO

O piso existente será parcialmente demolido nas áreas comprometidas,

seguido da preparação da base com compactação do solo e execução de lastro de concreto.

Será aplicada camada de regularização em argamassa ou concreto, garantindo superfície plana, resistente e com leve inclinação para escoamento de águas pluviais.

Após o período de cura, será aplicada pintura esportiva específica, com tintas acrílicas ou epóxi de alta resistência e propriedades antiderrapantes.

Serão realizadas as demarcações oficiais das modalidades esportivas (futsal, voleibol, entre outras), seguindo dimensões padronizadas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreenderão a execução completa do sistema de iluminação da quadra.

Serão instalados eletrodutos, caixas de passagem, cabos de cobre isolados e conexões adequadas. Os circuitos serão protegidos por disjuntores termomagnéticos instalados em quadro de distribuição.

Serão instaladas luminárias e refletores de LED, posicionados estrategicamente para garantir iluminação uniforme, evitando áreas de sombra.

Todo o sistema seguirá rigorosamente a NBR 5410, assegurando segurança, eficiência energética e durabilidade.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Será implantado sistema de proteção contra descargas atmosféricas, composto por hastes de aterramento, cordoalhas de cobre, conectores e caixas de inspeção.

O sistema será dimensionado conforme normas técnicas vigentes, garantindo a dissipação segura das correntes elétricas no solo, protegendo a estrutura e os usuários.

As conexões serão executadas com materiais apropriados, garantindo baixa resistência elétrica e eficiência do sistema.

LOUÇAS E METAIS (ÁREAS DE APOIO)

Serão instalados equipamentos sanitários, incluindo vasos sanitários, lavatórios e cubas, com ligações hidráulicas adequadas.

Serão instalados metais como torneiras, registros e chuveiros, garantindo funcionamento eficiente e durabilidade.

Também serão previstos acessórios como barras de apoio, papeleiras, saboneteiras e espelhos, atendendo às condições de uso e acessibilidade.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão executadas bancadas em granito, devidamente niveladas e fixadas.

Serão instaladas estruturas metálicas para suporte de equipamentos esportivos, incluindo tabelas de basquete, traves de futebol e postes para rede de voleibol.

Será executado o alambrado com postes metálicos fixados em bases de concreto e tela galvanizada tensionada, garantindo resistência ao impacto e segurança.

Poderão ser instalados assentos ou elementos de apoio para usuários, conforme previsto.

SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão dos serviços, será realizada limpeza geral da obra, incluindo remoção de resíduos, restos de materiais e limpeza das superfícies.

Serão realizados testes nas instalações elétricas e verificação dos elementos executados.

A obra será entregue em condições adequadas de uso, após vistoria técnica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, com acompanhamento de responsável técnico habilitado.

Os materiais utilizados deverão atender aos padrões de qualidade e às especificações técnicas.

A execução deverá seguir rigorosamente a planilha orçamentária e as normas da ABNT, garantindo segurança, durabilidade e qualidade final da obra.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CASA NOVA PREFEITURA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA

MARÇO 2026

OBJETIVO DO MEMORIAL

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar, de forma detalhada, técnica e sistematizada, todos os serviços a serem executados na reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Senhora Santana, conforme previsto na planilha orçamentária.

A intervenção proposta consiste na requalificação completa da estrutura existente, abrangendo recuperação de elementos deteriorados, substituição de componentes comprometidos, modernização das instalações e adequação do espaço às condições ideais de segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade.

Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, boas práticas da engenharia civil e diretrizes de segurança do trabalho, considerando o valor total aprovado de R$ 400.314,37.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias para a preparação do local e organização da obra. Inicialmente será realizada a mobilização da equipe técnica e operacional, bem como a instalação do canteiro de obras, que deverá conter área para armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas.

Será implantada placa de identificação da obra, contendo informações institucionais e técnicas. A área de intervenção será devidamente isolada por meio de sinalização, fitas e barreiras físicas, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas.

Será executada limpeza geral do terreno, incluindo retirada de entulhos, resíduos sólidos, vegetação e quaisquer materiais que possam interferir no andamento dos serviços.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Esta etapa contempla a remoção controlada de todos os elementos comprometidos ou incompatíveis com a nova proposta de reforma.

Serão demolidos trechos de piso deteriorado, revestimentos soltos, partes de concreto danificadas e estruturas metálicas comprometidas.

O processo será realizado de forma criteriosa, evitando impactos nas estruturas que serão preservadas. Os resíduos gerados serão devidamente acondicionados, transportados e destinados conforme legislação ambiental vigente.

Após a conclusão das demolições, será realizada nova limpeza da área, preparando-a para as etapas subsequentes.

ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica existente será submetida à inspeção técnica, sendo recuperada ou substituída conforme o grau de deterioração.

Será realizado processo de limpeza mecânica para remoção de ferrugem, incrustações e resíduos. Posteriormente será aplicado fundo anticorrosivo, seguido de pintura com esmalte sintético de alta resistência, em duas ou mais demãos.

As novas peças metálicas, quando necessárias, serão instaladas conforme projeto, garantindo alinhamento, nivelamento e segurança estrutural.

PISO E REGULARIZAÇÃO

Será realizada pintura completa da quadra, abrangendo pisos, paredes, estruturas metálicas e demais elementos.

As superfícies receberão preparo prévio, incluindo limpeza e aplicação de selador quando necessário.

Serão utilizadas tintas de alta qualidade, com resistência às intempéries, garantindo durabilidade e bom acabamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas ou revisadas, contemplando lançamento de cabos, instalação de eletrodutos, caixas de passagem e quadro de distribuição.

Serão instalados refletores e luminárias em tecnologia LED, garantindo iluminação uniforme e eficiente.

Os circuitos serão protegidos por disjuntores adequados, seguindo as diretrizes da NBR 5410.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão instalados equipamentos esportivos, como traves de futebol, postes para voleibol e suportes para redes.

Também poderão ser executados elementos complementares previstos em planilha, como bancos, suportes ou estruturas auxiliares.

LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Após a conclusão de todos os serviços, será realizada limpeza geral da obra, incluindo remoção de resíduos, limpeza de superfícies e organização do espaço.

Serão realizados testes nas instalações elétricas e verificação geral dos serviços executados.

A quadra será entregue em perfeitas condições de uso, atendendo às exigências técnicas e funcionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com acompanhamento de responsável técnico habilitado.

Os materiais utilizados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos e às normas técnicas vigentes.

A execução deverá seguir rigorosamente a planilha orçamentária, garantindo compatibilidade entre os serviços realizados e os custos previstos, assegurando qualidade, segurança e durabilidade da obra.

CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento				
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AURENE BEZERRA				
Agente Financeiro	Proponente				
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BDI	VALOR TOTAL	BASE DE PREÇOS E SERVIÇOS	ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI)
Termo de Compromisso	Localização	23,26%	R$ 527.840,40	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026	HORISTA 115,57% MENSALISTA 71,29%
	Casa Nova/BA				

Curva ABC

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%
4.4	1	BANCO DE PREÇOS	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m²	480,00	R$ 255,85	R$ 315,36	R$ 151.372,80	28,68%
5.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	483,40	R$ 72,97	R$ 89,94	R$ 43.477,00	8,24%
10.6	2	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	186,00	R$ 159,37	R$ 196,44	R$ 36.537,84	6,92%
10.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	154,15	R$ 176,70	R$ 217,80	R$ 33.573,87	6,36%
4.3	7656	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	24,00	R$ 1.131,55	R$ 1.394,75	R$ 33.474,00	6,34%
5.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 19,83	R$ 24,44	R$ 19.748,50	3,74%
3.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	210,50	R$ 64,23	R$ 79,17	R$ 16.665,29	3,16%
5.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 15,11	R$ 18,62	R$ 15.045,70	2,85%
4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	12,14	R$ 977,99	R$ 1.205,47	R$ 14.634,41	2,77%
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	360,92	R$ 27,82	R$ 34,29	R$ 12.375,95	2,34%
5.9	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	154,14	R$ 58,30	R$ 71,86	R$ 11.076,50	2,10%
6.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	15,85	R$ 490,08	R$ 604,07	R$ 9.574,51	1,8%
5.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 8,86	R$ 10,92	R$ 8.823,80	1,67%

7.33	060003	SBC	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid	20,00	R$	324,41	R$	399,87	R$	7.997,40	1,52%
7.27	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	820,00	R$	7,52	R$	9,27	R$	7.601,40	1,44%
10.2	02449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid	2,00	R$	3.492,16	R$	4.304,44	R$	6.984,32	1,32%
5.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	404,15	R$	12,29	R$	15,15	R$	6.122,87	1,16%
5.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	360,00	R$	12,05	R$	14,85	R$	5.346,00	1,01%
10.3	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	4.544,02	R$	5.600,96	R$	4.544,02	0,86%
3.5	14116	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	37,75	R$	97,36	R$	120,01	R$	4.530,38	0,86%
5.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	84,33	R$	36,70	R$	45,24	R$	3.815,09	0,72%
4.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	R$	47,55	R$	58,61	R$	3.804,38	0,72%
10.4	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	2.708,84	R$	3.338,92	R$	3.338,92	0,63%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$	448,88	R$	553,29	R$	3.319,74	0,63%
3.1	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	54,00	R$	48,95	R$	60,34	R$	3.258,36	0,62%
3.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	29,58	R$	83,53	R$	102,96	R$	3.045,56	0,58%
3.2	03316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	54,00	R$	40,54	R$	49,97	R$	2.698,38	0,51%
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	155,58	R$	13,93	R$	17,17	R$	2.671,31	0,51%
7.11	61166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m	82,00	R$	28,42	R$	35,03	R$	2.330,44	0,44%
7.13	67006	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m	30,00	R$	73,72	R$	90,87	R$	2.211,60	0,42%
8.16	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	1.102,88	R$	1.359,41	R$	2.205,76	0,42%
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$	1,82	R$	2,24	R$	2.196,10	0,42%
11.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$	1,82	R$	2,24	R$	2.196,10	0,42%
7.29	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	41,00	R$	42,36	R$	52,21	R$	2.140,61	0,41%
8.17	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	6,00	R$	350,09	R$	431,52	R$	2.100,54	0,40%

2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,14	R$	137,27	R$	169,20	R$ 2.054,09	0,39%
8.11	100868	ORSE	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	6,00	R$	328,50	R$	404,91	R$ 1.971,00	0,37%
3.4	04442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	18,18	R$	79,88	R$	98,46	R$ 1.790,00	0,34%
8.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	873,79	R$	1.077,03	R$ 1.747,58	0,33%
2.3	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	77,08	R$	17,49	R$	21,56	R$ 1.661,84	0,31%
5.5	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	84,33	R$	15,40	R$	18,98	R$ 1.600,58	0,30%
9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	20,00	R$	78,03	R$	96,18	R$ 1.560,60	0,30%
8.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00		235,73	R$	290,56	R$ 1.414,38	0,27%
10.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,50	R$	556,06	R$	685,40	R$ 1.390,15	0,26%
6.3	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	6,00	R$	180,98	R$	223,08	R$ 1.338,48	0,3%
8.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	333,06	R$	410,53	R$ 1.332,24	0,25%
8.9	03709	ORSE	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid	6,00	R$	216,26	R$	266,56	R$ 1.297,56	0,25%
8.12	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	2,00		623,44	R$	768,45	R$ 1.246,88	0,24%
7.32	00561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid	7,00	R$	130,69	R$	161,09	R$ 1.127,63	0,21%
7.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	2,00	R$	433,36	R$	534,16	R$ 1.068,32	0,20%
7.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,88	R$	6,02	R$ 927,20	0,18%
8.5	023617	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid	6,00	R$	143,27	R$	176,59	R$ 859,62	0,16%
9.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid	5,00	R$	169,77	R$	209,26	R$ 848,85	0,16%
7.5	08420	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid	2,00	R$	390,50	R$	481,33	R$ 781,00	0,15%
7.12	61167	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m	13,00	R$	59,94	R$	73,88	R$ 779,22	0,15%
6.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	3,00	R$	180,98	R$	223,08	R$ 669,24	0,1%
8.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	276,78	R$	341,16	R$ 553,56	0,10%

9.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	89,81	R$	110,70	R$	553,50	0,10%
8.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R$	79,49	R$	97,98	R$	476,94	0,09%
8.4	190884	SINAPI	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid	2,00	R$	235,77	R$	290,61	R$	471,54	0,09%
7.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	8,00	R$	58,52	R$	72,13	R$	468,16	0,09%
7.28	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	14,00	R$	27,08	R$	33,38	R$	467,32	0,09%
8.13	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid	4,00	R$	112,72	R$	138,94	R$	450,88	0,09%
7.16	58150	SBC	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid	5,00	R$	86,78	R$	106,97	R$	433,90	0,08%
7.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	28,00	R$	12,17	R$	15,00	R$	420,00	0,08%
9.4	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	64,06	R$	78,96	R$	394,80	0,07%
7.7	07996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid	1,00	R$	304,17	R$	374,92	R$	374,92	0,07%
7.14	59035	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid	16,00	R$	22,93	R$	28,26	R$	366,88	0,07%
7.10	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	18,54	R$	22,85	R$	333,72	0,06%
9.2	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	12,00	R$	26,01	R$	32,06	R$	312,12	0,06%
7.9	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	16,68	R$	20,56	R$	300,24	0,06%
7.20	08441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid	50,00	R$	5,68	R$	7,00	R$	284,00	0,05%
7.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	5,00	R$	56,40	R$	69,52	R$	282,00	0,05%
7.15	58006	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid	7,00	R$	39,62	R$	48,84	R$	277,34	0,05%
7.17	58128	SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid	5,00	R$	54,93	R$	67,71	R$	274,65	0,05%
8.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	67,30	R$	82,95	R$	269,20	0,05%
8.10	190414	SBC	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50	unid	2,00	R$	134,26	R$	165,49	R$	268,52	0,05%
7.31	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00	R$	30,32	R$	37,37	R$	261,59	0,05%
8.14	04287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	unid	4,00	R$	54,62	R$	67,32	R$	218,48	0,04%
7.6	09934	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid	1,00	R$	207,68	R$	255,99	R$	207,68	0,04%
8.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	42,43	R$	52,30	R$	169,72	0,03%
7.30	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	3,00	R$	36,27	R$	44,71	R$	134,13	0,03%
7.23	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	15,00	R$	8,43	R$	10,39	R$	126,45	0,02%
7.18	09932	ORSE	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid	4,00	R$	29,81	R$	36,74	R$	119,24	0,02%
7.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	7,00	R$	11,47	R$	14,14	R$	80,29	0,02%
9.5	63062	SBC	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid	5,00	R$	10,52	R$	12,97	R$	64,85	0,01%

7.19	00380	ORSE	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid	1,00	R$	37,66	R$	46,42	R$	37,66	0,01%
7.22	09427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid	4,00	R$	6,50	R$	8,01	R$	26,00	0,00%
7.21	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid	4,00	R$	5,90	R$	7,27	R$	23,60	0,00%
7.24	104448	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	2,00	R$	9,00	R$	11,09	R$	18,00	0,00%
7.25	104450	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	1,00	R$	12,61	R$	15,54	R$	12,61	0,00%
								TOTAL - REFORMA		**R$**	**527.840,40**	**100,00%**

_____

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento				
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO				
Agente Financeiro	Proponente				
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BDI	VALOR TOTAL	BASE DE PREÇOS E SERVIÇOS	ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI)
Termo de Compromisso	Localização	23,26%	R$ 669.583,22	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026	HORISTA 115,57% MENSALISTA 71,29%
	Casa Nova/BA				

Curva ABC

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%
6.4	1	BANCO DE PREÇOS	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m³	480,00	R$ 255,85	R$ 315,36	R$ 151.372,80	22,61%
7.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	483,40	R$ 72,97	R$ 89,94	R$ 43.477,00	6,49%
3.14	13780	ORSE	Cerca/gradil Nylofor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	30,30	R$ 1.000,16	R$ 1.232,80	R$ 37.353,84	5,58%
12.6	2	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	186,00	R$ 159,37	R$ 196,44	R$ 36.537,84	5,46%
12.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	154,15	R$ 176,70	R$ 217,80	R$ 33.573,87	5,01%
6.3	7656	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	24,00	R$ 1.131,55	R$ 1.394,75	R$ 33.474,00	5,00%
5.1	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	404,00	R$ 48,95	R$ 60,34	R$ 24.377,36	3,64%
4.2	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	175,00	R$ 111,86	R$ 137,88	R$ 24.129,00	3,60%
5.2	03316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	404,00	R$ 40,54	R$ 49,97	R$ 20.187,88	3,01%
7.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 19,83	R$ 24,44	R$ 19.748,50	2,95%
5.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	210,50	R$ 64,23	R$ 79,17	R$ 16.665,29	2,49%
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	808,04	R$ 15,11	R$ 18,62	R$ 15.045,70	2,25%
6.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	12,14	R$ 977,99	R$ 1.205,47	R$ 14.634,41	2,19%
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	360,92	R$ 27,82	R$ 34,29	R$ 12.375,95	1,85%

7.9	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	154,14	R$	58,30	R$	71,86	R$ 11.076,50	1,65%
8.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	15,85	R$	490,08	R$	604,07	R$ 9.574,51	1,4%
7.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	808,04	R$	8,86	R$	10,92	R$ 8.823,80	1,32%
9.33	060003	SBC	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid	20,00	R$	324,41	R$	399,87	R$ 7.997,40	1,19%
9.27	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	820,00	R$	7,52	R$	9,27	R$ 7.601,40	1,14%
3.9	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	47,10	R$	123,93	R$	152,76	R$ 7.195,00	1,07%
12.2	02449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid	2,00	R$	3.492,16	R$	4.304,44	R$ 6.984,32	1,04%
3.12	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	4,86	R$	1.109,38	R$	1.367,42	R$ 6.645,66	0,99%
7.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	404,15	R$	12,29	R$	15,15	R$ 6.122,87	0,91%
3.5	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	44,64	R$	109,41	R$	134,86	R$ 6.020,15	0,90%
7.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	360,00	R$	12,05	R$	14,85	R$ 5.346,00	0,80%
12.3	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	4.544,02	R$	5.600,96	R$ 4.544,02	0,68%
5.5	14116	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	37,75	R$	97,36	R$	120,01	R$ 4.530,38	0,68%
3.10	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	299,86	R$	10,64	R$	13,11	R$ 3.931,16	0,59%
7.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	84,33	R$	36,70	R$	45,24	R$ 3.815,09	0,57%
6.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	R$	47,55	R$	58,61	R$ 3.804,38	0,57%
3.8	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	3,12	R$	918,23	R$	1.131,81	R$ 3.531,25	0,53%

12.4	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	2.708,84	R$	3.338,92	R$	3.338,92	0,50%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$	448,88	R$	553,29	R$	3.319,74	0,50%
3.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	55,06	R$	47,92	R$	59,07	R$	3.252,39	0,49%
5.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	29,58	R$	83,53	R$	102,96	R$	3.045,56	0,45%
3.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,13	R$	783,42	R$	965,64	R$	3.022,45	0,45%
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	155,58	R$	13,93	R$	17,17	R$	2.671,31	0,40%
9.11	61166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m	82,00	R$	28,42	R$	35,03	R$	2.330,44	0,35%
9.13	67006	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m	30,00	R$	73,72	R$	90,87	R$	2.211,60	0,33%
10.16	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	1.102,88	R$	1.359,41	R$	2.205,76	0,33%
1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$	1,82	R$	2,24	R$	2.196,10	0,33%
13.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$	1,82	R$	2,24	R$	2.196,10	0,33%
10.17	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	6,00	R$	350,09	R$	431,52	R$	2.100,54	0,31%
2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,14	R$	137,27	R$	169,20	R$	2.054,09	0,31%
10.11	100868	ORSE	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	6,00	R$	328,50	R$	404,91	R$	1.971,00	0,29%
5.4	04442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	18,18	R$	79,88	R$	98,46	R$	1.790,00	0,27%
10.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	873,79	R$	1.077,03	R$	1.747,58	0,26%
3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	82,32	R$	16,57	R$	20,42	R$	1.680,97	0,25%
2.3	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	77,08	R$	17,49	R$	21,56	R$	1.661,84	0,25%
7.5	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	84,33	R$	15,40	R$	18,98	R$	1.600,58	0,24%
11.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	20,00	R$	78,03	R$	96,18	R$	1.560,60	0,23%
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	10,13	R$	113,79	R$	140,26	R$	1.420,83	0,21%
10.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00		235,73	R$	290,56	R$	1.414,38	0,21%

12.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,50	R$	556,06	R$	685,40	R$	1.390,15	0,21%
8.3	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	6,00	R$	180,98	R$	223,08	R$	1.338,48	0,2%
10.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	333,06	R$	410,53	R$	1.332,24	0,20%
10.9	03709	ORSE	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid	6,00	R$	216,26	R$	266,56	R$	1.297,56	0,19%
3.7	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	47,93	R$	21,61	R$	26,64	R$	1.276,86	0,19%
10.12	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	2,00		623,44	R$	768,45	R$	1.246,88	0,19%
9.32	00561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid	7,00	R$	130,69	R$	161,09	R$	1.127,63	0,17%
9.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	2,00	R$	433,36	R$	534,16	R$	1.068,32	0,16%
9.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,88	R$	6,02	R$	927,20	0,14%
10.5	023617	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid	6,00	R$	143,27	R$	176,59	R$	859,62	0,13%
11.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid	5,00	R$	169,77	R$	209,26	R$	848,85	0,13%
9.5	08420	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid	2,00	R$	390,50	R$	481,33	R$	781,00	0,12%
9.12	61167	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m	13,00	R$	59,94	R$	73,88	R$	779,22	0,12%
8.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	3,00	R$	180,98	R$	223,08	R$	669,24	0,1%
10.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	276,78	R$	341,16	R$	553,56	0,08%
11.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	89,81	R$	110,70	R$	553,50	0,08%
10.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R$	79,49	R$	97,98	R$	476,94	0,07%
10.4	190884	SINAPI	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid	2,00	R$	235,77	R$	290,61	R$	471,54	0,07%
9.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	8,00	R$	58,52	R$	72,13	R$	468,16	0,07%
10.13	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid	4,00	R$	112,72	R$	138,94	R$	450,88	0,07%
9.16	58150	SBC	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid	5,00	R$	86,78	R$	106,97	R$	433,90	0,06%
9.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	28,00	R$	12,17	R$	15,00	R$	420,00	0,06%
11.4	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	64,06	R$	78,96	R$	394,80	0,06%
9.7	07996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid	1,00	R$	304,17	R$	374,92	R$	374,92	0,06%
9.14	59035	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid	16,00	R$	22,93	R$	28,26	R$	366,88	0,05%

9.10	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	18,54	R$	22,85	R$	333,72	0,05%
11.2	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	12,00	R$	26,01	R$	32,06	R$	312,12	0,05%
9.9	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	16,68	R$	20,56	R$	300,24	0,04%
9.20	08441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid	50,00	R$	5,68	R$	7,00	R$	284,00	0,04%
9.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	5,00	R$	56,40	R$	69,52	R$	282,00	0,04%
9.15	58006	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid	7,00	R$	39,62	R$	48,84	R$	277,34	0,04%
9.17	58128	SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid	5,00	R$	54,93	R$	67,71	R$	274,65	0,04%
10.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	67,30	R$	82,95	R$	269,20	0,04%
10.10	190414	SBC	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50	unid	2,00	R$	134,26	R$	165,49	R$	268,52	0,04%
9.31	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00	R$	30,32	R$	37,37	R$	261,59	0,04%
3.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	8,10	R$	25,54	R$	31,48	R$	254,99	0,04%
10.14	04287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	unid	4,00	R$	54,62	R$	67,32	R$	218,48	0,03%
9.6	09934	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid	1,00	R$	207,68	R$	255,99	R$	207,68	0,03%
10.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	42,43	R$	52,30	R$	169,72	0,03%
9.23	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	15,00	R$	8,43	R$	10,39	R$	126,45	0,02%
9.18	09932	ORSE	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid	4,00	R$	29,81	R$	36,74	R$	119,24	0,02%
9.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	7,00	R$	11,47	R$	14,14	R$	80,29	0,01%
11.5	63062	SBC	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid	5,00	R$	10,52	R$	12,97	R$	64,85	0,01%
9.19	00380	ORSE	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid	1,00	R$	37,66	R$	46,42	R$	37,66	0,01%
9.22	09427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid	4,00	R$	6,50	R$	8,01	R$	26,00	0,00%
9.21	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid	4,00	R$	5,90	R$	7,27	R$	23,60	0,00%
9.24	104448	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	2,00	R$	9,00	R$	11,09	R$	18,00	0,00%
9.25	104450	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	1,00	R$	12,61	R$	15,54	R$	12,61	0,00%
3.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	126,08	R$	14,44	R$	17,80	R$	2.244,22	
3.11	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	65,49	R$	14,56	R$	17,95	R$	1.175,55	
9.28	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	14,00	R$	27,08	R$	33,38	R$	467,32	
9.29	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	41,00	R$	42,36	R$	52,21	R$	2.140,61	
9.30	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	3,00	R$	36,27	R$	44,71	R$	134,13	

TOTAL - REFORMA	**R$**	**669.583,22**	**100,00%**

_____

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento					
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA					
Agente Financeiro	Proponente					
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BDI	VALOR TOTAL	BASE DE PREÇOS E SERVIÇOS	ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI)	
Termo de Compromisso	Localização	23,26%	R$ 563.599,57	SINAPI-BA 01/2026 NÃO DESONERADO ORSE 12/2025 E SBC 02/2026	HORISTA 115,57% MENSALISTA 71,29%	
	Casa Nova/BA					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — CASA NOVA PREFEITURA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNTD.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL	%
5.4	1	BANCO DE PREÇOS	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m²	480,00	R$ 255,85	R$ 315,36	R$ 151.372,80	26,86%
6.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	483,40	R$ 72,97	R$ 89,94	R$ 43.477,00	7,71%
11.6	2	BANCO DE PREÇO	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	186,00	R$ 159,37	R$ 196,44	R$ 36.537,84	6,48%
11.5	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	154,15	R$ 176,70	R$ 217,80	R$ 33.573,87	5,96%
5.3	7656	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³	24,00	R$ 1.131,55	R$ 1.394,75	R$ 33.474,00	5,94%
4.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	210,50	R$ 64,23	R$ 79,17	R$ 16.665,29	2,96%
3.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	58,00	R$ 224,95	R$ 277,27	R$ 16.081,66	2,85%
6.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	615,92	R$ 19,83	R$ 24,44	R$ 15.053,08	2,67%
5.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	12,14	R$ 977,99	R$ 1.205,47	R$ 14.634,41	2,60%
4.1	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	210,98	R$ 48,95	R$ 60,34	R$ 12.730,53	2,26%
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	360,92	R$ 27,82	R$ 34,29	R$ 12.375,95	2,20%
3.2	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	85,44	R$ 111,86	R$ 137,88	R$ 11.780,47	2,09%

6.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	615,92	R$	15,11	R$	18,62	R$	11.468,43	2,03%
6.9	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	154,14	R$	58,30	R$	71,86	R$	11.076,50	1,97%
4.2	03316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	210,98	R$	40,54	R$	49,97	R$	10.542,67	1,87%
7.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	15,85	R$	490,08	R$	604,07	R$	9.574,51	1,7%
8.33	060003	SBC	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid	20,00	R$	324,41	R$	399,87	R$	7.997,40	1,42%
8.27	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	820,00	R$	7,52	R$	9,27	R$	7.601,40	1,35%
11.2	02449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid	2,00	R$	3.492,16	R$	4.304,44	R$	6.984,32	1,24%
6.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	615,92	R$	8,86	R$	10,92	R$	6.725,85	1,19%
6.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	404,15	R$	12,29	R$	15,15	R$	6.122,87	1,09%
6.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	360,00	R$	12,05	R$	14,85	R$	5.346,00	0,95%
11.3	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	4.544,02	R$	5.600,96	R$	4.544,02	0,81%
4.5	14116	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	37,75	R$	97,36	R$	120,01	R$	4.530,38	0,80%
6.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	84,33	R$	36,70	R$	45,24	R$	3.815,09	0,68%
5.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	64,91	R$	47,55	R$	58,61	R$	3.804,38	0,68%
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	210,98	R$	13,93	R$	17,17	R$	3.622,53	0,64%
11.4	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R$	2.708,84	R$	3.338,92	R$	3.338,92	0,59%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R$	448,88	R$	553,29	R$	3.319,74	0,59%
4.3	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	29,58	R$	83,53	R$	102,96	R$	3.045,56	0,54%
8.11	61166	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m	82,00	R$	28,42	R$	35,03	R$	2.330,44	0,41%
8.13	67006	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m	30,00	R$	73,72	R$	90,87	R$	2.211,60	0,39%
9.16	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	1.102,88	R$	1.359,41	R$	2.205,76	0,39%

1.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$	1,82	R$	2,24	R$	2.196,10	0,39%
12.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	980,40	R$	1,82	R$	2,24	R$	2.196,10	0,39%
9.17	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	6,00	R$	350,09	R$	431,52	R$	2.100,54	0,37%
2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,14	R$	137,27	R$	169,20	R$	2.054,09	0,36%
9.11	100868	ORSE	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid	6,00	R$	328,50	R$	404,91	R$	1.971,00	0,35%
4.4	04442	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	18,18	R$	79,88	R$	98,46	R$	1.790,00	0,32%
9.2	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	873,79	R$	1.077,03	R$	1.747,58	0,31%
2.3	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	77,08	R$	17,49	R$	21,56	R$	1.661,84	0,29%
6.5	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	84,33	R$	15,40	R$	18,98	R$	1.600,58	0,28%
10.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	20,00	R$	78,03	R$	96,18	R$	1.560,60	0,28%
9.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00		235,73	R$	290,56	R$	1.414,38	0,25%
11.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,50	R$	556,06	R$	685,40	R$	1.390,15	0,25%
7.3	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	6,00	R$	180,98	R$	223,08	R$	1.338,48	0,2%
9.1	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	333,06	R$	410,53	R$	1.332,24	0,24%
9.9	03709	ORSE	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid	6,00	R$	216,26	R$	266,56	R$	1.297,56	0,23%
9.12	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	2,00		623,44	R$	768,45	R$	1.246,88	0,22%
8.32	00561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid	7,00	R$	130,69	R$	161,09	R$	1.127,63	0,20%
8.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	2,00	R$	433,36	R$	534,16	R$	1.068,32	0,19%
8.26	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,88	R$	6,02	R$	927,20	0,16%
9.5	023617	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid	6,00	R$	143,27	R$	176,59	R$	859,62	0,15%
10.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid	5,00	R$	169,77	R$	209,26	R$	848,85	0,15%
8.5	08420	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid	2,00	R$	390,50	R$	481,33	R$	781,00	0,14%
8.12	61167	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m	13,00	R$	59,94	R$	73,88	R$	779,22	0,14%

7.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid	3,00	R$	180,98	R$	223,08	R$	669,24	0,1%
9.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R$	276,78	R$	341,16	R$	553,56	0,10%
10.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	89,81	R$	110,70	R$	553,50	0,10%
9.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R$	79,49	R$	97,98	R$	476,94	0,08%
9.4	190884	SINAPI	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid	2,00	R$	235,77	R$	290,61	R$	471,54	0,08%
8.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	8,00	R$	58,52	R$	72,13	R$	468,16	0,08%
9.13	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid	4,00	R$	112,72	R$	138,94	R$	450,88	0,08%
8.16	58150	SBC	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid	5,00	R$	86,78	R$	106,97	R$	433,90	0,08%
8.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	28,00	R$	12,17	R$	15,00	R$	420,00	0,07%
10.4	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	5,00	R$	64,06	R$	78,96	R$	394,80	0,07%
8.7	07996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid	1,00	R$	304,17	R$	374,92	R$	374,92	0,07%
8.14	59035	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid	16,00	R$	22,93	R$	28,26	R$	366,88	0,07%
8.10	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	18,54	R$	22,85	R$	333,72	0,06%
10.2	104751	SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid	12,00	R$	26,01	R$	32,06	R$	312,12	0,06%
8.9	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,00	R$	16,68	R$	20,56	R$	300,24	0,05%
8.20	08441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid	50,00	R$	5,68	R$	7,00	R$	284,00	0,05%
8.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	5,00	R$	56,40	R$	69,52	R$	282,00	0,05%
8.15	58006	SBC	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid	7,00	R$	39,62	R$	48,84	R$	277,34	0,05%
8.17	58128	SBC	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid	5,00	R$	54,93	R$	67,71	R$	274,65	0,05%
9.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	67,30	R$	82,95	R$	269,20	0,05%
9.10	190414	SBC	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50	unid	2,00	R$	134,26	R$	165,49	R$	268,52	0,05%
8.31	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	7,00	R$	30,32	R$	37,37	R$	261,59	0,05%
9.14	04287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	unid	4,00	R$	54,62	R$	67,32	R$	218,48	0,04%
8.6	09934	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid	1,00	R$	207,68	R$	255,99	R$	207,68	0,04%
9.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	4,00	R$	42,43	R$	52,30	R$	169,72	0,03%
8.23	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	15,00	R$	8,43	R$	10,39	R$	126,45	0,02%

8.18	09932	ORSE	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid	4,00	R$	29,81	R$	36,74	R$	119,24	0,02%
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid	7,00	R$	11,47	R$	14,14	R$	80,29	0,01%
10.5	63062	SBC	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid	5,00	R$	10,52	R$	12,97	R$	64,85	0,01%
8.19	00380	ORSE	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid	1,00	R$	37,66	R$	46,42	R$	37,66	0,01%
8.22	09427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid	4,00	R$	6,50	R$	8,01	R$	26,00	0,00%
8.21	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid	4,00	R$	5,90	R$	7,27	R$	23,60	0,00%
8.24	104448	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	2,00	R$	9,00	R$	11,09	R$	18,00	0,00%
8.25	104450	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid	1,00	R$	12,61	R$	15,54	R$	12,61	0,00%
8.28	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	14,00	R$	27,08	R$	33,38	R$	467,32	
8.29	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	41,00	R$	42,36	R$	52,21	R$	2.140,61	
8.30	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid	3,00	R$	36,27	R$	44,71	R$	134,13	
								TOTAL - REFORMA		**R$**	**563.599,57**	**100,00%**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

ANEXO VIII
MEMORIAL CÁLCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa		Empreendimento						
		REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AURENE BEZERRA						
Agente Financeiro		Proponente						
PMCN		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						

Memória de Cálculo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/ ESPESSURA (m)	TAXA	DESCONTOS	QUANTIDADE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	2,00				6,00
							TOTAL	**6,00**
1.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²						
	QUADRA		38,00	25,8				980,40
							TOTAL	**980,40**
2.0 DEMOLIÇÃO								
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						
	FACHADAS EXTERNAS		100,18	1				100,18
	ARQUIBANCADA		27,70	2				55,40
							TOTAL	**155,58**
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						
	REMOÇÃO DA CERÂMICA DAS PAREDES INTERNAS.		210,50					210,50

	REMOÇÃO DA CERÂMICA DAS PAREDES EXTERNAS.		85,51					85,51
	REMOÇÃO DA CERÂMICA DO PISO INTERNO.		64,91					64,91
							TOTAL	**360,92**
2.3	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						
	QUADRA		77,08					77,08
							TOTAL	**77,08**
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³						
	PASSEIO LATERAL					12,14		12,14
							TOTAL	**12,14**
3.0 REVESTIMENTO DE PAREDES								
3.1	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²						
	ARQUIBANCADA		27,00		2,00			54,00
							TOTAL	**54,00**
3.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²						
	ARQUIBANCADA		27,00		2,00			54,00
							TOTAL	**54,00**

3.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²						
	PAREDE EXTERNA		29,58					29,58
							TOTAL	**29,58**
3.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²						
	PAREDE EXTERNA		18,18					18,18
							TOTAL	**18,18**
3.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²						
	PAREDE EXTERNA		37,75					37,75
							TOTAL	**37,75**
3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²						
	PAREDE INTERNA		210,50					210,50
							TOTAL	**210,50**
4.0 PISOS								
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²						
	PISO INTERNO		64,91					64,91
							TOTAL	**64,91**

4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³						
	PASSEIO LATERAL		12,14					12,14
							TOTAL	**12,14**

4.3	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³						
	QUADRA		480,00		0,05			24,00
							TOTAL	**24,00**

4.4	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m²						
	QUADRA		480,00					480,00
							TOTAL	**480,00**

5.0 PINTURA								
5.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²						
	MURO DA FRETE		32,50		1,20	2,00		78,00
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00	2,00		195,00
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00	2,00		90,00
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04

							TOTAL	**808,04**

5.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²						
	ÁREA EXISTENTE		84,33					84,33
							TOTAL	**84,33**

5.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²						
	MURO DA FRENTE		32,50		1,20	2,00		78,00
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00	2,00		195,00
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00	2,00		90,00
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04
							TOTAL	**808,04**

5.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²						
	MURO DA FRETE		32,50		1,20	2,00		78,00
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00	2,00		195,00
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00	2,00		90,00
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04
							TOTAL	**808,04**

5.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²						
	ÁREA EXISTENTE		84,33					84,33
							TOTAL	**84,33**

5.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²						
	ÁREA EXISTENTE		483,40					483,40
							TOTAL	**483,40**

5.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m						
	ÁREA EXISTENTE		360,00					360,00
							TOTAL	**360,00**

5.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²						
	ESTRUTURA METALICA DA COBERTURA		404,15					404,15
							TOTAL	**404,15**

5.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²						
	ALAMBRADO		154,14					154,14
							TOTAL	**154,14**

6.0 ESQUADRIAS								
6.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²						
	ENTRADA DOS VESTIÁRIOS		1		2,9	2		5,80
	DEPOSITO		0,9		2,1	1		1,89
	BANHEIRO (PNE)		0,6		1,7	2		2,04
	BANHEIRO		0,9		1,7	4		6,12
							TOTAL	**15,85**

6.2	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid						
	ENTRADA VESTIÁRIOS					2		2,00

	DEPOSITO					1		1,00
							TOTAL	**3,00**
6.3	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid						
	BANHEIRO					4		4,00
	BANHEIRO (PNE)					2		2,00
							TOTAL	**6,00**
7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
7.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					8,00		8,00
							TOTAL	**8,00**

7.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid						
	QD					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
7.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid						
	QD					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
7.7	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid						
	QD					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
7.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		28,00					28,00
							TOTAL	**28,00**
7.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		18,00					18,00
							TOTAL	**18,00**
7.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		18,00					18,00

							TOTAL	**18,00**
7.11	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m						
	QUADRA		82,00					82,00
							TOTAL	**82,00**
7.12	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m						
	QUADRA		13,00					13,00
							TOTAL	**13,00**
7.13	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m						
	QUADRA		30,00					30,00
							TOTAL	**30,00**
7.14	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid						
	QUADRA					16,00		16,00
							TOTAL	**16,00**
7.15	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid						
	QUADRA					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
7.16	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
7.17	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**

7.18	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
7.19	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
7.20	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid						
	QUADRA					50,00		50,00
							TOTAL	**50,00**
7.21	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
7.22	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
7.23	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						
	QUADRA					15,00		15,00
							TOTAL	**15,00**
7.24	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						

	QUADRA					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**

7.25	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**

7.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		190,00					190,00
							TOTAL	**190,00**

7.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	VESTIÁRIOS		820,00					820,00
							TOTAL	**820,00**

7.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		14,00					14,00
							TOTAL	**14,00**

7.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m						
	QUADRA		41,00					41,00
							TOTAL	**41,00**

7.30	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid						
	QUADRA					3,00		3,00
							TOTAL	**3,00**

7.31	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid						
	QUADRA					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**

7.32	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid						
	VESTIÁRIOS/DEPÓSITO					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
7.33	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid						
	QUADRA					20,00		20,00
							TOTAL	**20,00**

8.0 LOUÇAS E METAIS								
8.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**

8.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						

	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
8.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
8.4	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
8.5	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
8.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
8.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**

8.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**

8.9	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**

8.10	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50							
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**

8.11	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**

8.12	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**

8.13	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**

8.14	Dispenser para toalha interfolhada	unid						

	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
8.15	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
8.16	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
8.17	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
9.0 SPDA								
9.1	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
9.2	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						
	QUADRA					12,00		12,00
							TOTAL	**12,00**
9.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023							

	QUADRA					20,00		20,00
							TOTAL	**20,00**
9.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
9.5	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
10.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²						
	VESTIÁRIO		2,50	0,50		2,00		2,50
							TOTAL	**2,50**
10.2	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid						
	QUADRA					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
10.3	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid						

	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**

10.4	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**

10.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²						
	QUADRA		154,15					154,15
							TOTAL	**154,15**

10.6	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid						
	QUADRA					186,00		186,00
							TOTAL	**186,00**

11.0 SERVIÇOS FINAIS								
11.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²						
	QUADRA		980,40					980,40
							TOTAL	**980,40**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO
Agente Financeiro	Proponente
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Termo de Compromisso	Localização
	Casa Nova/BA

Memória de Cálculo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/ ESPESSURA (m)	TAXA	DESCONTOS	QUANTIDADE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	2,00				6,00
							TOTAL	**6,00**
1.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²						
	QUADRA		38,00	25,8				980,40
							TOTAL	**980,40**
2.0 DEMOLIÇÃO								
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						
	FACHADAS EXTERNAS		100,18	1				100,18
	ARQUIBANCADA		27,70	2				55,40
							TOTAL	**155,58**
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						
	REMOÇÃO DA CERÂMICA DAS PAREDES INTERNAS.		210,50					210,50
	REMOÇÃO DA CERÂMICA DAS PAREDES EXTERNAS.		85,51					85,51
	REMOÇÃO DA CERÂMICA DO PISO INTERNO.		64,91					64,91
							TOTAL	**360,92**

2.3	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						
	QUADRA		77,08					77,08
							TOTAL	**77,08**
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³						
	PASSEIO LATERAL					12,14		12,14
							TOTAL	**12,14**
3.0 SUPERESTRUTURA (MURO)								
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³						
	SAPATA					10,13		10,13
							TOTAL	**10,13**
3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg						
	SAPATA					82,32		82,32
							TOTAL	**82,32**
3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³						
	SAPATA					8,1		8,10
							TOTAL	**8,10**
3.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³						
	EMBASAMENTO					3,13		3,13
							TOTAL	**3,13**

3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²						
	VIGA BALDRAME					44,64		44,64
							TOTAL	**44,64**
3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg						
	VIGA BALDRAME					126,08		126,08
							TOTAL	**126,08**
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg						
	VIGA BALDRAME					47,93		47,93
							TOTAL	**47,93**
3.8	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA 1LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³						
	VIGA BALDRAME					3,12		3,12
							TOTAL	**3,12**
3.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²						
	PILARES					47,1		47,10
							TOTAL	**47,10**
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg						
	PILARES					299,86		299,86
							TOTAL	**299,86**

3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg						
	PILARES					65,49		65,49
							TOTAL	**65,49**
3.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³						
	PILARES					4,86		4,86
							TOTAL	**4,86**
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²						
	VIGA BALDRAME					55,06		55,06
							TOTAL	**55,06**
3.14	Cerca/gradil Nylofor h=2,43m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m						
	MURO					30,3		30,30
							TOTAL	**30,30**
4.0 PAREDES E VEDAÇÕES								
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²						
	MURO DA FRETE		32,50		1,00			32,50
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00			97,50
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00			45,00
							TOTAL	**175,00**
5.0 REVESTIMENTO DE PAREDES								

5.1	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²						
	MURO DA FRENTE		32,50		1,00	2		65,00
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00	2		195,00
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00	2		90,00
	ARQUIBANCADA		27,00		2,00			54,00
							TOTAL	**404,00**
5.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²						
	MURO DA FRENTE		32,50		1,00	2,00		65,00
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00	2,00		195,00
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00	2,00		90,00
	ARQUIBANCADA		27,00		2,00			54,00
							TOTAL	**404,00**
5.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²						
	PAREDE EXTERNA		29,58					29,58
							TOTAL	**29,58**
5.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²						
	PAREDE EXTERNA		18,18					18,18
							TOTAL	**18,18**
5.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²						
	PAREDE EXTERNA		37,75					37,75
							TOTAL	**37,75**

5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²						
	PAREDE INTERNA		210,50					210,50
							TOTAL	**210,50**
6.0 PISOS								
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²						
	PISO INTERNO		64,91					64,91
							TOTAL	**64,91**
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³						
	PASSEIO LATERAL		12,14					12,14
							TOTAL	**12,14**
6.3	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m²						
	QUADRA		480,00		0,05			24,00
							TOTAL	**24,00**
6.4	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m³						
	QUADRA		480,00					480,00
							TOTAL	**480,00**
7.0 PINTURA								
7.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²						
	MURO DA FRETE		32,50		1,20	2,00		78,00
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00	2,00		195,00
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00	2,00		90,00
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04

							TOTAL	**808,04**
7.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²						
	ÁREA EXISTENTE		84,33					84,33
							TOTAL	**84,33**
7.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²						
	MURO DA FRENTE		32,50		1,20	2,00		78,00
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00	2,00		195,00
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00	2,00		90,00
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04
							TOTAL	**808,04**
7.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²						
	MURO DA FRETE		32,50		1,20	2,00		78,00
	MURO DO FUNDO		32,50		3,00	2,00		195,00
	MURO DA LATERAL		15,00		3,00	2,00		90,00
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04
							TOTAL	**808,04**
7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²						
	ÁREA EXISTENTE		84,33					84,33
							TOTAL	**84,33**
7.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²						
	ÁREA EXISTENTE		483,40					483,40
							TOTAL	**483,40**
7.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m						
	ÁREA EXISTENTE		360,00					360,00
							TOTAL	**360,00**

7.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²						
	ESTRUTURA METALICA DA COBERTURA		404,15					404,15
							TOTAL	**404,15**

7.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²						
	ALAMBRADO		154,14					154,14
							TOTAL	**154,14**

8.0 ESQUADRIAS								
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²						
	ENTRADA DOS VESTIÁRIOS		1		2,9	2		5,80
	DEPOSITO		0,9		2,1	1		1,89
	BANHEIRO (PNE)		0,6		1,7	2		2,04
	BANHEIRO		0,9		1,7	4		6,12
							TOTAL	**15,85**

8.2	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid						
	ENTRADA VESTIÁRIOS					2		2,00
	DEPOSITO					1		1,00
							TOTAL	**3,00**
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid						
	BANHEIRO					4		4,00
	BANHEIRO (PNE)					2		2,00

							TOTAL	**6,00**

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
9.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
9.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
9.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					8,00		8,00
							TOTAL	**8,00**
9.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid						
	QD					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
9.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid						
	QD					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
9.7	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid						

	QD					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**

9.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		28,00					28,00
							TOTAL	**28,00**
9.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		18,00					18,00
							TOTAL	**18,00**
9.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		18,00					18,00
							TOTAL	**18,00**
9.11	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m						
	QUADRA		82,00					82,00
							TOTAL	**82,00**

9.12	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m						
	QUADRA		13,00					13,00
							TOTAL	**13,00**

9.13	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m						
	QUADRA		30,00					30,00
							TOTAL	**30,00**

9.14	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid						

	QUADRA					16,00		16,00
							TOTAL	**16,00**

9.15	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid						
	QUADRA					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**

9.16	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**

9.17	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**

9.18	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**

9.19	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**

9.20	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid						
	QUADRA					50,00		50,00
							TOTAL	**50,00**

9.21	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**

9.22	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00

							TOTAL	**4,00**
9.23	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						
	QUADRA					15,00		15,00
							TOTAL	**15,00**
9.24	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						
	QUADRA					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
9.25	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		190,00					190,00
							TOTAL	**190,00**
9.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	VESTIÁRIOS		820,00					820,00
							TOTAL	**820,00**
9.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		14,00					14,00
							TOTAL	**14,00**

9.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m						
	QUADRA		41,00					41,00
							TOTAL	**41,00**
9.30	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid						
	QUADRA					3,00		3,00
							TOTAL	**3,00**
9.31	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid						
	QUADRA					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
9.32	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid						
	VESTIÁRIOS/DEPÓSITO					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
9.33	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid						
	QUADRA					20,00		20,00
							TOTAL	**20,00**
10.0 LOUÇAS E METAIS								
10.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**

10.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
10.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
10.4	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
10.5	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
10.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
10.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**

10.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
10.9	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
10.10	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50							
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
10.11	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
10.12	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
10.13	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
10.14	Dispenser para toalha interfolhada	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**

10.15	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
10.16	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
10.17	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
11.0 SPDA								
11.1	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
11.2	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						
	QUADRA					12,00		12,00
							TOTAL	**12,00**
11.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023							
	QUADRA					20,00		20,00
							TOTAL	**20,00**
11.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						

	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
11.5	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
11.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
12.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²						
	VESTIÁRIO		2,50	0,50		2,00		2,50
							TOTAL	**2,50**
12.2	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid						
	QUADRA					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
12.3	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
12.4	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**

12.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²						
	QUADRA		154,15					154,15
							TOTAL	**154,15**

12.6	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid						
	QUADRA					186,00		186,00
							TOTAL	**186,00**

13.0 SERVIÇOS FINAIS								
13.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²						
	QUADRA		980,40					980,40
							TOTAL	**980,40**

_____

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa	Empreendimento
	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA
Agente Financeiro	Proponente
PMCN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Termo de Compromisso	Localização
	Casa Nova/BA

Memória de Cálculo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/ ESPESSURA (m)	TAXA	DESCONTOS	QUANTIDADE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	2,00				6,00
							TOTAL	**6,00**
1.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²						
	QUADRA		38,00	25,8				980,40
							TOTAL	**980,40**
2.0 DEMOLIÇÃO								
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						
	FACHADAS EXTERNAS		100,18	1				100,18
	ARQUIBANCADA		55,40	2				110,80
							TOTAL	**210,98**
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						

	REMOÇÃO DA CERÂMICA DAS PAREDES INTERNAS.		210,50					210,50
	REMOÇÃO DA CERÂMICA DAS PAREDES EXTERNAS.		85,51					85,51
	REMOÇÃO DA CERÂMICA DO PISO INTERNO.		64,91					64,91
							TOTAL	**360,92**
2.3	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²						
	QUADRA		77,08					77,08
							TOTAL	**77,08**
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³						
	PASSEIO LATERAL		12,14					12,14
							TOTAL	**12,14**
3.0 PAREDES E VEDAÇÕES								
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²						
	FECHAMENTO DO FUNDO DA ARQUIBANCADA		58,00		1,00			58,00
							TOTAL	**58,00**
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²						
	FECHAMENTO DO FUNDO DA ARQUIBANCADA		53,40		1,60			85,44
							TOTAL	**85,44**
4.0 REVESTIMENTO DE PAREDES								

4.1	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²						
	FACHADAS EXTERNAS		100,18	1				100,18
	ARQUIBANCADA		55,40	2				110,80
							TOTAL	**210,98**
4.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²						
	FACHADAS EXTERNAS		100,18	1,00				100,18
	ARQUIBANCADA		55,40	2,00				110,80
							TOTAL	**210,98**
4.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²						
	PAREDE EXTERNA		29,58					29,58
							TOTAL	**29,58**
4.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²						
	PAREDE EXTERNA		18,18					18,18
							TOTAL	**18,18**
4.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, azul brilhante, ref. BR10180 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²						
	PAREDE EXTERNA		37,75					37,75
							TOTAL	**37,75**

4.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²						
	PAREDE INTERNA		210,50					210,50
							TOTAL	**210,50**
5.0 PISOS								
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²						
	PISO INTERNO		64,91					64,91
							TOTAL	**64,91**
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³						
	PASSEIO LATERAL		12,14					12,14
							TOTAL	**12,14**
5.3	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4	m³						
	QUADRA		480,00		0,05			24,00
							TOTAL	**24,00**
5.4	Piso modular premium 250x250x15mm - indoor	m²						
	QUADRA		480,00					480,00
							TOTAL	**480,00**
6.0 PINTURA								
6.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²						

	EMASSAMENTO DO FECHAMENTO DO FUNDO DA ARQUIBANCADA		53,40		1,60	2,00		170,88
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04

							TOTAL	**615,92**
6.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²						
	ÁREA EXISTENTE		84,33					84,33
							TOTAL	**84,33**
6.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²						
	EMASSAMENTO DO FECHAMENTO DO FUNDO DA ARQUIBANCADA		53,40		1,60	2,00		170,88
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04
							TOTAL	**615,92**
6.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²						
	EMASSAMENTO DO FECHAMENTO DO FUNDO DA ARQUIBANCADA		53,40		1,60	2,00		170,88
	ÁREA EXISTENTE		445,04					445,04
							TOTAL	**615,92**
6.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²						
	ÁREA EXISTENTE		84,33					84,33
							TOTAL	**84,33**
6.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²						
	ÁREA EXISTENTE		483,40					483,40
							TOTAL	**483,40**
6.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m						

	ÁREA EXISTENTE		360,00					360,00
							TOTAL	**360,00**

6.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²						
	ESTRUTURA METALICA DA COBERTURA		404,15					404,15
							TOTAL	**404,15**

6.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²						
	ALAMBRADO		154,14					154,14
							TOTAL	**154,14**

7.0 ESQUADRIAS								
7.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²						
	ENTRADA DOS VESTIÁRIOS		1		2,9	2		5,80
	DEPOSITO		0,9		2,1	1		1,89
	BANHEIRO (PNE)		0,6		1,7	2		2,04
	BANHEIRO		0,9		1,7	4		6,12
							TOTAL	**15,85**

7.2	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid						
	ENTRADA VESTIÁRIOS					2		2,00
	DEPOSITO					1		1,00
							TOTAL	**3,00**

7.3	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	unid						
	BANHEIRO					4		4,00
	BANHEIRO (PNE)					2		2,00
							TOTAL	**6,00**

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
8.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	unid						
	QD					8,00		8,00
							TOTAL	**8,00**

8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	unid						
	QD					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	unid						
	QD					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
8.7	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	unid						
	QD					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
8.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		28,00					28,00
							TOTAL	**28,00**
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		18,00					18,00
							TOTAL	**18,00**
8.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		18,00					18,00
							TOTAL	**18,00**

8.11	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5598 3/4"" COM CONEXOES	m						
	QUADRA		82,00					82,00
							TOTAL	**82,00**
8.12	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR 5597 1"" COM CONEXOES	m						
	QUADRA		13,00					13,00
							TOTAL	**13,00**
8.13	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2""	m						
	QUADRA		30,00					30,00
							TOTAL	**30,00**
8.14	CAIXA FERRO ESMALTADO 4x2""	unid						
	QUADRA					16,00		16,00
							TOTAL	**16,00**
8.15	CAIXA FERRO ESMALTADA 4x4"" OCTOGONAL FUNDO MOVEL	unid						
	QUADRA					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
8.16	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""T"" 3/4"" COM TAMPA	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
8.17	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO L 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**

8.18	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
8.19	Condulete em alumínio tipo "x" de 3/4"	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
8.20	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	unid						
	QUADRA					50,00		50,00
							TOTAL	**50,00**
8.21	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
8.22	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	unid						
	QUADRA					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
8.23	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						
	QUADRA					15,00		15,00
							TOTAL	**15,00**
8.24	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						
	QUADRA					2,00		2,00

							TOTAL	**2,00**
8.25	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**
8.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		190,00					190,00
							TOTAL	**190,00**
8.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	VESTIÁRIOS		820,00					820,00
							TOTAL	**820,00**
8.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m						
	QUADRA		14,00					14,00
							TOTAL	**14,00**
8.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m						
	QUADRA		41,00					41,00
							TOTAL	**41,00**

8.30	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid						
	QUADRA					3,00		3,00
							TOTAL	**3,00**

8.31	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid						
	QUADRA					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**

8.32	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa, incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	unid						
	VESTIÁRIOS/DEPÓSITO					7,00		7,00
							TOTAL	**7,00**
8.33	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	unid						
	QUADRA					20,00		20,00
							TOTAL	**20,00**

9.0 LOUÇAS E METAIS								
9.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**

9.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00

							TOTAL	**2,00**
9.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
9.4	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
9.5	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
9.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
9.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**

9.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
9.9	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
9.10	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50							
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
9.11	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
9.12	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
9.13	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
9.14	Dispenser para toalha interfolhada	unid						

	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
9.15	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					4,00		4,00
							TOTAL	**4,00**
9.16	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid						
	VESTIÁRIO					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
9.17	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid						
	VESTIÁRIO					6,00		6,00
							TOTAL	**6,00**
10.0 SPDA								
10.1	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
10.2	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						
	QUADRA					12,00		12,00
							TOTAL	**12,00**
10.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023							

	QUADRA					20,00		20,00
							TOTAL	**20,00**
10.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
10.5	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA CABO DE 35mm	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
10.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid						
	QUADRA					5,00		5,00
							TOTAL	**5,00**
11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
11.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²						
	VESTIÁRIO		2,50	0,50		2,00		2,50
							TOTAL	**2,50**
11.2	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	unid						
	QUADRA					2,00		2,00
							TOTAL	**2,00**
11.3	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid						

	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**

11.4	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid						
	QUADRA					1,00		1,00
							TOTAL	**1,00**

11.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²						
	QUADRA		154,15					154,15
							TOTAL	**154,15**

11.6	ASSENTO SEM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid						
	QUADRA					186,00		186,00
							TOTAL	**186,00**

12.0 SERVIÇOS FINAIS								
12.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²						
	QUADRA		980,40					980,40
							TOTAL	**980,40**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira

Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

ANEXO VIII
BDI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | CASA NOVA PREFEITURA

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURENE BEZERRA

LOCAL: CASA NOVA - BA
DATA: 02/2026

CÁLCULO DO BDI

O BDI é calculado pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:
AC = Taxa de administração central;
S = Taxa de seguros;
R = Taxa de riscos;
G = Taxa de garantias;
DF = Taxa de despesas financeiras;
L = Taxa de lucro/remuneração;
I = Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Com isso, têm-se:

ITEM	COMPONENTE	Valor
1	Administração Central	4,50%
2	Seguro e Garantia	0,80%
3	Risco	1,27%
4	Despesas Financeiras	1,23%
5	Lucro	7,80%
6	Impostos	5,65%
TOTAL		**23,26%**

Sendo que:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1.0	*PIS*	*0,65%*
2.0	*COFINS*	*3,00%*
3.0	*ISS*	*2,00%*
4.0	*CPRB*	*0,00%*
Total (Impostos)		**5,65%**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

LOCAL: CASA NOVA - BA
DATA: 02/2026

CÁLCULO DO BDI

O BDI é calculado pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:
AC = Taxa de administração central;
S = Taxa de seguros;
R = Taxa de riscos;
G = Taxa de garantias;
DF = Taxa de despesas financeiras;
L = Taxa de lucro/remuneração;
I = Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Com isso, têm-se:

ITEM	COMPONENTE	Valor
1	Administração Central	4,50%
2	Seguro e Garantia	0,80%
3	Risco	1,27%
4	Despesas Financeiras	1,23%
5	Lucro	7,80%
6	Impostos	5,65%
TOTAL		**23,26%**

Sendo que:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1.0	*PIS*	*0,65%*
2.0	*COFINS*	*3,00%*
3.0	*ISS*	*2,00%*
4.0	*CPRB*	*0,00%*
Total (Impostos)		**5,65%**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | CASA NOVA PREFEITURA

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA

LOCAL: CASA NOVA - BA
DATA: 02/2026

CÁLCULO DO BDI

O BDI é calculado pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:
AC = Taxa de administração central;
S = Taxa de seguros;
R = Taxa de riscos;
G = Taxa de garantias;
DF = Taxa de despesas financeiras;
L = Taxa de lucro/remuneração;
I = Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Com isso, têm-se:

ITEM	COMPONENTE	Valor
1	Administração Central	4,50%
2	Seguro e Garantia	0,80%
3	Risco	1,27%
4	Despesas Financeiras	1,23%
5	Lucro	7,80%
6	Impostos	5,65%
TOTAL		**23,26%**

Sendo que:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1.0	*PIS*	*0,65%*
2.0	*COFINS*	*3,00%*
3.0	*ISS*	*2,00%*
4.0	*CPRB*	*0,00%*
Total (Impostos)		**5,65%**

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil - CREA-BA nº 052289962-5

ANEXO X
ART / RRT

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251302691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

HINGRYDE LAYANNE OLIVEIRA VIEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **0522899625**
Registro: **3000167910BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Casa Nova** CPF/CNPJ: **13.691.811/0001-28**
PRAçA DR. GILSON VIANA DE CASTRO Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CASA NOVA** UF: **BA** CEP: **47300000**
ART Vinculada: **BA20251193658**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO SANTANA DO SOBRADO Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **SANTANA DO SOBRADO**
Cidade: **CASA NOVA** UF: **BA** CEP: **47300000**
Data de Início: **10/11/2025** Previsão de término: **26/11/2025** Coordenadas Geográficas: **-9.297946, -40.822623**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA** CPF/CNPJ: **30.555.985/0001-82**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	12,00	mes
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	785,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto e orçamento da reforma da Quadra da Escola Municipal Aurene Bezerra

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Hingryde Layanne Oliveira Vieira
Engenheira Civil
CREA-BA 052289962-5

HINGRYDE LAYANNE OLIVEIRA VIEIRA - CPF: 706.824.664-84

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Casa Nova - CNPJ: 13.691.811/0001-28

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **03/12/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **61275727**

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade/UF, xxx de xxxxx de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade/UF, xxx de xxxxx de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, xxx de xxxxx de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.**

Cidade/UF, xxx de xxxxx de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASA NOVA/BA, marcada para às **XXhXXmin** horas do dia **XX/XX/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade/UF, xxx de xxxxx de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XVI

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( ) **Não ( )**

Cidade/UF, xxx de xxxxx de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 268/2026
CONTRATO Nº xxx/2026

Termo de Contrato de obra e serviços de engenharia que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CASA NOVA/BA** e a Empresa **XXX.**

O **MUNICÍPIO DE CASA NOVA/BA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Dr. Gilson Viana Castro, SN, Centro, Casa Nova/BA, na cidade de Casa Nova, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.691.811/0001-28, por conduto do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.555.985/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **Daniel Ribeiro Torres**, Secretário Municipal de Educação, nomeado (a) pelo Decreto nº 006/2025, publicada no DOM de xx de xxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº 005/2026** e **Processo Administrativo 268/2026**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: SENHORA SANTANA, SÃO SEBASTIÃO E PROFESSORA AURENE BEZERRA**, atendendo à solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora, a Matriz de Risco, e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.
1.2. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e para sua plena eficácia, após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da vigência contratual estabelecida no caput.

2.2.1. Podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 111 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.2.2. A prorrogação do prazo de execução poderá ocorrer mediante justificativa técnica, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e formalização própria, quando caracterizada hipótese legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Vedada a subcontratação total do objeto;

4.2. Admite-se subcontratação parcial de parcelas não caracterizadas como de maior relevância técnica, até 25% do valor contratado, mediante autorização prévia do Contratante, apresentação de qualificação técnica da subcontratada e permanecendo a contratada integralmente responsável.

4.3. Observância do art. 122 da Lei 14.133/21 (vedações e hipóteses com ME/EPP).

4.4. É vedada subcontratação com “empresa interposta”.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 036/2025, Como norma de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

5.7.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

5.7.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

5.7.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

5.7.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

5.7.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.7.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

5.7.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.7.4. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato: **xxxxx**, CPF **xxxxx**.

Fica designado (a) como Fiscal do Contrato: Hingryde Layanne Oliveira Vieira, CPF nº xxx, Engenheira Civil**,** CREA/BA n° XXXXXX-X.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (*valor por extenso*), fixo e irreajustável durante os 12 (doze) primeiros meses, ressalvadas as hipóteses de repactuação, reajuste ou revisão previstas nos art. 124 a 127 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Qualquer revisão deverá observar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, mediante apresentação de documentação comprobatória e parecer técnico do setor competente.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados.

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

7.3. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7.4. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

7.7. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

7.12. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.12.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;

7.12.2. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

7.14. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.15. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.16. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Art. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.18. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

7.19. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.20. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.21. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
7.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
7.23. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.24. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
7.25. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);
7.26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
7.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
7.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
7.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Municipal nº 489/2025 e 397/2024 e como normas de boas práticas o art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);
7.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
7.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.30. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.32. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.34. O objeto deste contrato será recebido:

I – **provisoriamente**, em até 10 (dez) dias úteis, para fins de verificação de conformidade e aceitação;

II – **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações contratuais e laudos técnicos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, salvo justificativa técnica.

Eventuais falhas detectadas deverão ser corrigidas pelo contratado, sem ônus para a Administração, antes do recebimento definitivo.

Liquidação

7.35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.36. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021;

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

Forma de pagamento

7.46. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.48.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.48.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.48.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;
7.52. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;
7.53. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;
7.54. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;
7.55. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);
7.56. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. O reajuste será devido após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do índice (INCC Índice Nacional da Construção Civil), ou outro que venha a substituí-lo. O reajuste observará a anualidade contada da data do orçamento estimado. Para itens relevantes sem correlação com índice geral, poderão ser adotados índices setoriais específicos, desde que previstos na planilha e justificados tecnicamente.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da(s) contratada(s), os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à(s) contratada(s) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, ficando a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO
10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com este TR, com o Projeto Básico, com as cláusulas contratuais e com os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) Notificar a(s) contratada(s) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
d) Pagar à(s) contratada(s) o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da(s) contratada(s), quando couber;
f) Não praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:
g) Exercer o poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
h) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) contratada(s);
i) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

j) Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
k) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
l) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
m) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela(s) contratada(s);
n) Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
o) Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;
p) A Proposta Adequada ao último lance registrado, acompanhada composição de custos unitários, deverá ser assinada pelo Representante Legal, Procurador devidamente qualificado no Processo ou Administrador da empresa, nesse caso com acompanhado da comprovação de vínculo empregatício.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

a) Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento, no Projeto Básico e em suas propostas;
b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à(s) contratada(s), o valor correspondente aos danos sofridos;
d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente
f) público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei n° 14.133/2021;
g) A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias

e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

k) Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

m) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, o ETP e o Projeto Básico, no prazo determinado;

n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

o) Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a(s) contratada(s) houver(em) se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021;

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

v) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

w) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

x) A contratada deverá observar todas as normas técnicas aplicáveis, manter responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe competente, e responder pela integridade, segurança e qualidade dos serviços executados, bem como pelos danos ambientais decorrentes de sua ação ou omissão, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art.96)

12.1. A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades previstas no art. 96 da Lei n° 14.133/2021: na forma Seguro Garantia, caução em dinheiro, Fiança Bancária conforme a Apólice nº_____ emitida em_____, a critério da contratada, com prêmio no valor de R$ _____(_____), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse. A garantia será prestada antes da assinatura do contrato e permanecerá válida até a entrega definitiva do objeto e o decurso do prazo de garantia técnica.

12.2. A Administração poderá executar a garantia para cobrir prejuízos decorrentes de inexecução contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

12.3. A vigência da garantia será mantida concomitante à do contrato, incluindo aditivos de prazo/valor, mediante endosso ou nova apólice, sob pena de suspensão dos pagamentos até regularização.

12.4. Sem prejuízo das garantias legais e contratuais, a contratada responderá por 5 anos pela solidez e segurança da obra, cabendo à Administração realizar vistorias periódicas e acionar a contratada em caso de vícios construtivos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

(arts. 92, XIV, e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes condutas praticadas pela CONTRATADA:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pela prática das infrações previstas nesta cláusula, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, isolada ou cumulativamente, observada a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

13.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 que não ensejem a aplicação da declaração de inidoneidade, impedindo a CONTRATADA de licitar ou contratar com o ente federativo responsável pela contratação, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.
13.6. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
13.7. As multas obedecerão aos seguintes critérios:
I – multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15 (quinze) dias;
II – ultrapassado o prazo previsto no inciso anterior, poderá ser aplicada multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo da rescisão contratual, quando cabível;
III – em caso de inexecução parcial do contrato, poderá ser aplicada multa compensatória de até **15% (quinze por cento)** do valor da parcela inadimplida;
IV – em caso de inexecução total do contrato, poderá ser aplicada multa compensatória de até **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato;
V – o atraso na prestação de garantia contratual, quando exigida, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de **0,07% (sete centésimos por cento)** sobre o valor do contrato, limitada a **2% (dois por cento)**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
13.8. As multas decorrentes de fatos distintos poderão ser aplicadas cumulativamente, desde que observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
13.9. Para a aplicação das sanções administrativas, a Administração observará, obrigatoriamente, os critérios previstos no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, considerando:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos causados à Administração;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.
13.10. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos dos art. 157 a 159 da Lei nº 14.133/2021.
13.11. As multas eventualmente aplicadas poderão ser:
I – descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
II – descontadas da garantia contratual, quando houver;
III – cobradas administrativamente;
IV – inscritas em dívida ativa, quando cabível;
V – cobradas judicialmente.
13.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para ressarcir os prejuízos causados à Administração, a CONTRATADA responderá pela diferença, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
13.13. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.
13.14. Verificados indícios da prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, o processo administrativo será encaminhado à autoridade competente para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.15. A reabilitação da CONTRATADA observará os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
13.16. As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), quando cabível, observadas as disposições do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
13.17. Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico estabelecer tabela de gradação de infrações e multas, esta integrará o presente contrato como anexo, prevalecendo seus critérios objetivos para a dosimetria da penalidade, observado o disposto nesta cláusula e na Lei nº 14.133/2021.

TABELA 1 – GRAUS DAS INFRAÇÕES E PERCENTUAIS DE MULTA

Grau	Multa Aplicável
1	0,20% do valor atualizado do contrato, por ocorrência
2	0,50% do valor atualizado do contrato, por ocorrência
3	1,00% do valor atualizado do contrato, por ocorrência
4	2,00% do valor atualizado do contrato, por ocorrência
5	5,00% do valor atualizado do contrato, por ocorrência
6	10,00% do valor atualizado do contrato, por ocorrência

13.18. A classificação das infrações observará, dentre outras, a seguinte tabela:

TABELA 2 – CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Item	Descrição da Infração	Grau
1	Deixar de atender determinação da fiscalização, sem justificativa aceita pela Administração.	1
2	Deixar de manter atualizado o Diário de Obras, quando exigido.	1
3	Não manter a sinalização provisória da obra ou dos serviços em conformidade com as normas técnicas.	2
4	Atrasar, sem justificativa, a execução de etapa prevista no cronograma físico-financeiro.	2
5	Deixar de substituir empregado ou responsável técnico cuja substituição tenha sido determinada pela fiscalização.	2
6	Manter empregado sem qualificação técnica exigida para execução dos serviços.	3
7	Executar serviços em desacordo com o projeto executivo, especificações técnicas ou determinações da fiscalização.	3
8	Deixar de cumprir normas de segurança do trabalho ou de proteção ambiental, sem risco grave ou iminente.	3
9	Suspender ou interromper os serviços sem autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.	4
10	Recusar-se a corrigir serviços rejeitados pela fiscalização.	4

11	Executar serviços utilizando materiais em desacordo com as especificações contratuais.	4
12	Permitir situação que exponha trabalhadores, usuários ou terceiros a risco de acidente grave ou fatal.	5
13	Descumprir determinação relativa à segurança estrutural da obra ou serviço.	5
14	Paralisar injustificadamente a obra por período superior ao previsto no cronograma contratual.	5
15	Apresentar documentação falsa, prestar declaração falsa, praticar fraude contratual, agir de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.	6

13.19. As multas previstas nesta cláusula observarão ainda as seguintes disposições:
I – poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
II – cada infração será apurada individualmente, podendo haver aplicação cumulativa quando constatadas infrações distintas;
III – a reincidência específica poderá justificar a aplicação de penalidade mais gravosa, observado o devido processo administrativo;
IV – a multa não impede que a Administração determine a correção das irregularidades constatadas nem afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados;
V – quando a mesma conduta caracterizar infração passível de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, a aplicação da multa não afasta a imposição dessas sanções, observados os art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
VI – o somatório das multas compensatórias aplicadas em razão da execução contratual não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenizar os danos excedentes e da eventual rescisão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.
14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).
14.6. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos e prazos legais, garantido o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão poderá ocorrer de forma unilateral pela Administração, amigável, consensual, judicial ou por anulação, conforme disposto na legislação vigente.

15. CLAUSULA XV – DA SUSTENTABILIDADE E INTEGRIDADE
15.1. A Contratada obriga-se a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios e práticas de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e integridade corporativa**,** em conformidade com o disposto no art. 25, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.
15.2. Deverá adotar medidas que reduzam impactos ambientais, incluindo, sempre que possível:
I – utilização racional de água e energia;
II – manejo e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
III – reaproveitamento, reciclagem e descarte correto de materiais e embalagens;
IV – preferência por insumos e matérias-primas de origem sustentável, recicladas ou recicláveis;
V – prevenção de poluição e proteção do meio ambiente local.
15.3. A Contratada declara possuir e manter, durante a execução contratual, mecanismos internos de integridade, ética e controle**,** compatíveis com o porte e o objeto do contrato, comprometendo-se a:
I – adotar postura de tolerância zero à corrupção, fraude, conluio ou qualquer conduta que atente contra a probidade administrativa;

II – comunicar imediatamente à Administração qualquer tentativa de prática ilícita ou irregularidade de que tiver conhecimento;

III – cumprir integralmente a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
15.4. O descumprimento das obrigações socioambientais e de integridade aqui previstas caracterizará inadimplemento contratual**,** sujeitando a Contratada às penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal.
15.5. A Administração reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações de sustentabilidade e integridade, podendo solicitar documentos comprobatórios, relatórios ambientais ou registros de conformidade emitidos por órgãos competentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES
16.1. É vedado ao CONTRATADO:
16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
16.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para área reformada e 25% (vinte e cinco por cento) para área ampliada do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021, observada a motivação técnica, a memória de cálculo, a manutenção do desconto e a vedação à transfiguração do objeto.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto. Admite-se a subcontratação parcial de parcelas não caracterizadas como de maior relevância técnica, limitada a 25% do valor contratual, mediante autorização prévia do Contratante, comprovação de qualificação técnica e regularidade da subcontratada, mantida a responsabilidade integral da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis**.**

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Casa Nova, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Casa Nova/BA, xx de xxxxx de 2026.

Daniel Ribeiro Torres
Secretário Municipal De Educação
Decreto Nº 006/2025

Empresa Contratada

Representante - xxxx

TESTEMUNHAS:

1: _____CPF: _____

2: _____CPF: _____

ANEXO

MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

Base Legal: Art. 92 da Lei nº 14.133/2021

.Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/ Corretivas
01	Atraso na execução da obra	Descumprimento do cronograma físico-financeiro	Média	Alto	Alto	Contratada	Cronograma detalhado + fiscalização contínua	Aplicação de multas e reprogramação
02	Serviços executados fora das especificações	Execução em desacordo com projeto/engenharia	Média	Alto	Alto	Contratada	Projeto executivo detalhado + ART/RRT	Refazimento dos serviços
03	Baixa qualidade dos materiais	Uso de materiais inferiores aos especificados	Média	Alto	Alto	Contratada	Exigência de controle de qualidade	Substituição dos materiais
04	Aumento de custos da obra	Elevação de preços de insumos	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Pesquisa de preços atualizada	Reequilíbrio econômico-financeiro

.Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/ Corretivas
05	Interferências estruturais não previstas	Problemas ocultos nas estruturas existentes	Média	Alto	Alto	Contratante	Levantamento técnico prévio (ETP)	Aditivo contratual (justificado)
06	Condições climáticas adversas	Chuvas que impactam o andamento da obra	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Planejamento adequado	Prorrogação de prazo
07	Acidentes de trabalho	Ocorrência de acidentes no canteiro	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Uso de EPIs e cumprimento das NRs	Atendimento imediato + responsabilização
08	Falhas na fiscalização	Acompanhamento insuficiente da obra	Baixa	Alto	Médio	Contratante	Designação de fiscal técnico	Correções e responsabilização
09	Paralisação da obra	Interrupção injustificada da execução	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Cláusulas contratuais rígidas	Sanções + rescisão
10	Problemas com mão de obra	Falta de profissionais qualificados	Média	Médio	Médio	Contratada	Exigência de qualificação técnica	Substituição da equipe
11	Irregularidade fiscal da contratada	Perda de regularidade durante execução	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Verificação periódica	Suspensão de pagamentos
12	Danos a terceiros	Prejuízos a alunos, servidores ou patrimônio	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Sinalização e isolamento da área	Reparação dos danos
13	Incompatibilidade entre projetos	Falhas entre projeto arquitetônico, estrutural e elétrico	Baixa	Alto	Médio	Contratante	Compatibilização prévia de projetos	Ajustes técnicos
14	Atraso na liberação de medições/pagamentos	Demora administrativa	Média	Médio	Médio	Contratante	Fluxo definido de medições	Regularização dos pagamentos

.Nº	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras/ Corretivas
15	Não cumprimento de normas técnicas	Descumprimento de normas da ABNT	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Exigência contratual e fiscalização	Refazimento dos serviços
16	Vandalismo ou furtos na obra	Perda de materiais/equipamentos	Média	Médio	Médio	Contratada	Segurança no canteiro	Reposição dos materiais
17	Impactos à rotina escolar	Interferência nas atividades pedagógi-cas	Média	Médio	Médio	Contratante	Planejamento de execução por etapas	Ajustes no cronograma
18	Problemas na drenagem da quadra	Falhas que geram acúmulo de água	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Projeto adequado de drenagem	Correção técnica
19	Falhas na pintura e acabamento	Desgaste precoce ou má execução	Média	Médio	Médio	Contratada	Especificação de materiais esportivos	Refazimento
20	Descumprimento de prazos contratuais	Atrasos reiterados	Média	Alto	Alto	Contratada	Controle rigoroso do cronograma	Penalidades contratuais

2. Classificação dos Riscos

Probabilidade: Baixa / Média / Alta
Impacto: Baixo / Médio / Alto
Nível de Risco: resultado da combinação entre probabilidade e impacto

3. Diretrizes de Alocação de Riscos (Art. 92 da Lei 14.133/2021)

Riscos da Contratada

Execução da obra
Qualidade dos serviços e materiais
Segurança do trabalho
Logística e mão de obra
Danos a terceiros
Cumprimento de normas técnicas

Riscos da Contratante

Planejamento da contratação (ETP, projeto básico/executivo)
Liberação de pagamentos
Fiscalização contratual
Compatibilização de projetos

Riscos Compartilhados

Condições climáticas
Reequilíbrio econômico-financeiro
Interferências imprevistas na estrutura existente

A matriz de riscos passa a integrar o contrato e vinculará pleitos de prazo, preço e reequilíbrio. Cada risco deverá indicar evento, causa, consequência, parte responsável, medida preventiva, medida corretiva e efeito econômico.